SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2079

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – PREGAO ELETRONICO Nº 001/2017

Na publicação de Extrato de Contrato - realizada no http:/www.diariomunicipal.com.br/amupe/, página 01, em 23.03.2018, edição 2045, Cod. Identificador: 9F0B2BD8. **Onde se ler:** Valor Máximo Aceitável R$ 809.958,40. **Leia-se:** Valor Máximo Aceitável R$ 1.179.803,04.

Ribeirão, 11 de maio de 2018.

JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:158AC66C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME e EPP Com Cota Principal e Cota Reservada
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem ou que venha a pertencer a frota do Município da Ilha de Itamaracá.** Valor Estimado: **R$ 680.000,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 29/05/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **10/05/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:19FCF2E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 011/2017; **CONTRATADA:** Souza e Lima Advogados; CNPJ: 19.081.235/0001-83; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução do contrato que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 07.04.2018 a 07.04.2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 008/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/04/2018

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FABIO LIMA
Souza e Lima Advogados

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5CA9DE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo software de gestão pública-**ADM/FINANC/PLANEJ. Valor global estimado:** 228.000,00. **Abert: 31/05/18 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio, **11/05/18.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FBA71069

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2018

Obj: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa na prestação de serviços funerários para o Município de Afrânio-PE - SOCIAL. **Abert: 25/05/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 11/05/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04955250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2018

Obj: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo tipo Ambulância A - SAÚDE. **Abert: 25/05/18 às 12h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 11/05/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:869BF1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N°. 021/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua: Josefa Figueiredo de Vasconcelos, Vila de Barra do Jardim, do município de Agrestina, Emenda Parlamentar nº 489/LOA 2017, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 99.920,26. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2018 às 09:00h. na sala da CPL, no endereço sito à Rua CônegoJúlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo e-mail: **licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.**

Agrestina-PE, 11 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Agrestina, 11 de maio de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:89C3BB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N°. 022/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018. Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Ruas: Anselmo Antônio da Silva, Povoado Pé se Serra dos Mendes, Rua: José Pedro da Silva, Vila Cruz de Água Branca e Rua: Lucas Felix da Costa, Centro, do município de Agrestina, Emenda Parlamentar nº 145/LOA 2017, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: 163.805,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2018 às 11:00h. na sala da CPL, no endereço sito à Rua CônegoJúlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo e-mail: **licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.**

Agrestina-PE, 11 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Agrestina, 11 de maio de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:C90E724E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROC. Nº 013/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PMAP, informa aos interessados que após a análise dos recursos e apreciação dos autos pela autoridade competente, foi declarada habilitada a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME. - CNPJ Nº 27.928.441/0001-04.** A Comissão informa que a sessão de abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados será realizada no dia 17 de maio de 2018 às 10 horas, na sala da CPL.

JOSÉ EDILSON
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:CC946D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2018 - CONTRATO Nº 005/2017/PMA

-Processo Nº: 002/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 005/2017/PMA.
-Contratado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
-CNPJ Nº 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 880.191,00 (oitocentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 à 36.
-Termo Aditivo Nº: 002/2018.

-Valor Acrescido: 176.038,20 (cento e setenta e seis mil trinta e oito reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 07 de Maio de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F44334B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMS
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de 02 veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, com recursos da Proposta de Emenda Parlamentar n° 08470.342000/1170-04.
Valor máximo aceitável: R$ 90.000,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 24/05/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 10 de maio de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2E0D350F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS
Objeto Nat.: Compras
Objeto: aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo ambulância destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Altinho/PE, com recursos da Emenda Parlamentar 102/2016.
Valor máximo aceitável: R$ 80.266,66
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 24/05/2018 às 11:00 horas.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 10 de maio de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:35F6F410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2017- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **Contrato nº 003/2017** em 25%, o que representa o valor na ordem de **R$ 187.584,10**, dessa forma, o valor original global do contrato de **R$ 750.336,40** passará a vigorar sob o valor de **R$ 937.920,50**. **Contratada:** BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ. 14.241.216/0001-53.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:88C806D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
Comissão: CPL/SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto Nat.: COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Valor Máximo: O valor total do serviço é de **R$ 681.300,00(seiscentos e oitenta e um mil e trezentos reais)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua coelho rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **25 de maio de 2018 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/Sede

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88949BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018; TOMADA DE PREÇOS 003/2018
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de requalificação da avenida Florentino Alves Batista – construção do canteiro central, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência e projeto básico, anexo I. Apresentação das propostas/habilitação: dia 30 de maio de 2018 às 08h:30min:
Valor Estimado: R$ 149.031,27 (cento e quarenta e nove mil trinta e um reais e vinte e sete centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87)38732573, na sala da CPL ou pelos e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA87F468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 005/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA N º 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 004/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 015/2018. OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículos 0 (zero) quilômetro tipo passeio ano 2018/2018, destinado aos serviços da Secretaria de Obras e Projetos Especiais do município de Arcoverde. Valor estimado R$ 43.716,67 (Quarenta e três mil setecentos e dezesseis reai8s e sessenta e sete centavos). Abertura: 23/05/2018, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C0C8A85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2018 - Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE.
Local e período para credenciamento da 1° fase: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE, a partir da publicação do edital até o dia 04 de junho de 2018 no horário das 08:00 às 13:00horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 11 de maio de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:FEB0B680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2018
Objeto Nat.: Obras - **Tipo:** menor preço.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras na reforma dos diversos prédios públicos no município de Barra de Guabiraba - PE.
Valor máximo aceitável: R$ 144.182,26
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 29/05/2018 às 11:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 11 de maio de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:F77E6D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE, com recursos da Emenda Parlamentar n° 12680.370000/1170-06.
Valor Máximo Aceitável: R$ 131.756,67
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 29/05/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 11 de maio de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:048908FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2018. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de consultoria e orientação sobre o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. CONTRATADO: **E.E.C.LOPES**, CNPJ nº 26.995.267/0001-50, **VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 002/2018. DATA: 28 de fevereiro de 2018.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:A8DAC5C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente a locação de um veículo. Contratada: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME**. CNPJ: 09.653.769/0001-83 - Prazo

Acrescido: 07 meses e onze dias- Nova vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018.

Brejão, 11 de maio de 2018.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:62B1A292

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente aos serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio, administrativos, serviços combinados de escritório. Contratada: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**. CNPJ: 17.641.715/0001-26 - Prazo Acrescido: 09 meses e oito dias - Nova vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018.

Brejão, 11 de maio de 2018.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:798DB08E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do contrato referente a serviços de assessoria e consultoria técnica contábil. Contratada: **ANA LUCIA TELES DE CARVALHO LOPES - ME**. CNPJ: 08.598.644/0001-35 - Prazo Acrescido: 09 meses e oito dias - Nova vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2018.

Brejão, 11 de maio de 2018.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:317F076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** referente aos contratos de nºs: 006-11/2018, 007-01/2017 e 008-01/2017, referente ao **Processo Licitatório nº 007/2017, Dispensa n° 005/2017**. **SERVIÇOS**. CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DO CENTRO INTEGRAÇÃO DE EMPRESA ESCOLA ESTADO DE PERNAMBUCO – CIEE-PE – POLO GARANHUNS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO E A FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, DE ACORDO COM A LEI N° 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N° 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de maio de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AB548A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20002/2016. Processo Nº: 2.002/2016. CPL. Convite Nº 20001/2016. Serviço. contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil à gestão orçamentária e financeira. DOTAÇÃO: 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Emerson Fernandes da Silva Siqueira-me. CNPJ: 11.440.036/0001-02. Valor R$38.500,00. Vigência: de 11/02/2016 a 31/12/2016.

Brejinho, 11/02/2016.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:AAA8541C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRESIFAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR – RECURSOS DOOGU

OBJETO:Viabilizar, no (s) BREJO DA MADRE DE DEUS-PE ações para a implementação do empreendimento 488.196-72/2017 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR
– Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para CONSTRUÇÃO.

DA VIGÊNCIA DO TERMO – O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento.

Brejo da Madre de Deus, 26 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:80AE1DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 274, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 81ª **Reunião Extraordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 19 de Abril de 2018, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando que a Comissão de Orçamento de posse das informações fornecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, analisando de forma detalhada aos registros contábeis retratados na Prestação de Contas, observou-se grande número de dúvidas que foram solicitadas a Secretaria Municipal de Saúde e foram devidamente esclarecidas, portanto não caracterizavam a existência de dolo por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Diante disto a comissão elaborou um Parecer para análise da plenária salientando as seguintes ressalvas:

Considerando que foi identificada a deficiência no lançamento e monitoramento das receitas por parte dos gestores, de modo a identificar as inconformidades e imediatamente saná-las;

Considerando que houve pouco recurso na área de investimento na Saúde, principalmente no que tange a Atenção Primária que é atribuição primordialmente do âmbito municipal e também levando em consideração o alto custo da Média Complexidade que recebe um aporte considerável do Tesouro Municipal;

Considerando que foi observado grandes volumes de pagamentos dos serviços prestados: fornecimento de alimentação aos hospitais, locação de veículos, terceirização de serviços de higienização e limpeza;

Considerando que enquanto gestores com obrigações e responsabilidades no que tange às despesas da saúde, estes gestores também precisam monitorar as receitas e a regularidade de recepção destas receitas;

Considerando que existe uma diferença de atribuições, com papéis distintos, dentre o ordenador de despesas e os gerentes / coordenadores, sendo estes últimos mais próximos às atividades que são executadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o Parecer da Comissão de Orçamento referente a Prestação de Contas - Exercício 2016 com 11 (onze) votos a favor, nenhum voto contra e uma abstenção do Conselheiro Fernando Santos Rodrigues da Silva, considerando as seguintes recomendações elaboradas pela Comissão de Orçamento:

Art. 2º - Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde tenha como enfoque principal na área de investimento, a Atenção Primária. Não que deva ser relegados os serviços de Média Complexidade, hava vista a inegável importância de tais serviços para a população cabense. Porém vale salientar a redução de custo na Média Complexidade à medida que se aumenta a efetividade dos serviços da Promoção à Saúde e da Atenção Primária;

Art. 3º - Recomenda-se que sejam monitorados de forma mais rigorosa a execução de todas as prestações de serviço e de forma mais veemente os de valores mais vultosos, levando em consideração as recentes incursões do Tribunal de Contas do Estado em relação aos serviços prestados no Cabo de Santo Agostinho;

Art. 4º - Recomenda-se que os gerentes/coordenadores supervisionem, monitorem, fiscalizem e se corresponsabilizem por todas as receitas e despesas efetuadas pelo órgão, constantes nos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual de Saúde e Plano Municipal de Saúde)

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Abril de 2018

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:524F4A5A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 275, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 81ª **Reunião Extraordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 19 de Abril de 2018, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando que a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde Dr. Renato Ramos Hugo de Freitas elaborou o Regimento da Conferência e o Termo de Referência e apresentou a esta plenária e como sugestão dos conselheiros houve pequenas alterações que os membros da coordenação na pessoa da Sra. Júlia Fernandes concordaram com as ressalvas, dando esta fase por cumprida;

Considerando que o do Conselho Municipal de Saúde teve conhecimento por meio da apresentação por escrito e com registros audiovisuais pela Comissão Organizadora com redação final do Regimento e Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento e Termo de Referência da 10ª Conferência Municipal de Saúde Dr. Renato Ramos Hugo de Freitas, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar a empresa para realização dos serviços citados e planejados no Termo de Referência para concretização da Conefrência, salientando que a empresa contratada seja realizadora desse segmento;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Abril de 2018

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:07BE9A20

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 276, DE 05 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 133ª **Reunião Ordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 05 de Maio de 2018, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando que a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentaram a este colegiado a metodologia administrativa das ações desta Ouvidoria, como também as execuções dos atendimentos e demandas dos usuários com números de reclamações e resolutividades do 1° Trimestre do ano em curso (2018);

Considerando que a Ouvidoria através de sua representante solicitou que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) que fizesse parte de uma comissão de trabalho para abertura das caixas de sugestões instaladas nas unidades de saúde;

Considerando que o plenário deste colegiado tomou ciência de tais informações convencendo-se que, se faz necessário que o CMS participe da solicitação acima citada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Formação da Comissão que analisa as sugestões e reclamações dos usuários com 14 (quatorze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Segue composição da comissão: Everaldo Ulisses (Representante do CMS), Cristina Holanda (Representante da Gestão) e Ouvidoria (Representante dos Trabalhadores) será responsável pela referida unidade.

Art. 2º - Esta comissão terá atribuição de analisar todas sugestões e reclamações dos usuários do SUS, gerar relatórios a cada 60 (sessenta) dias e encaminhar para os departamentos competentes tais como: Gabinete do Secretário, Gerência de Atenção Básica, Gerência da Média Complexidade, Gerência de Vigilância em Saúde, Gerência de Planejamento e ao CMS.;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2018

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F388ED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 033/2018 - **Processo Licitatório**: 017/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de chassis radiográficos com ecran, através de Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 83.605,44 (oitenta e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Marcado para **Data/Hora: 11/05/2018 às11h00min.** Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:43007E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 282/2018 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata VERA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA aprovada no Concurso Público nº 001/2014, homologado em 22 de maio de 2014, com Errata em 27 de maio de 2014, Concurso Público nº 001/2014 Prorrogado pelo Decreto Municipal nº 023/2016 de 27 de maio de 2016, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para o qual foi nomeada;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 249/2018 de 09/04/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao candidata VERA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA, no cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:CCD50B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 010/2018; P.P. Nº 008/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na locação de infraestrutura para realização das festividades deste município, tais como: palcos, sonorização, geradores, iluminação, tendas, camarins e banheiros químicos. Valor estimado R$616.778,16, data e hora de julgamento: 25/05/2018. Hora: 08h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail editalcplcachoeirinha@hotmail.com, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 11 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A0B01C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 287/2018 – GAB.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo efetivo que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, incisos II, da Constituição Federal, e Art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDRÉA DE CÁSSIA LEMOS MORAIS, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Maio de 2018, conforme Requerimento de Demissão a Pedido, deferido pelas autoridades competentes da Secretaria de Saúde e Departamento Pessoal da Secretaria de Administração em 10 de Maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:A51991CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 006/2015 – Dispensa de Licitação Nº 003/2015 - Contrato de nº 046/2015, tendo como CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo para a prorrogação do prazo por igual período e valor ao contrato nº 046/2015, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na 1ª Travessa Telêmaco Borba, nº 14, Timbi, Camaragibe – PE, para funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, ante a justificativa do memorando de nº 040/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.671,40 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **11 de maio de 2018** SIGNATÁRIOS: **Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe** e a **lado Sra. ESTER MARIA DA SILVA, Brasileira, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 582.840.604-34.**

Publicado por:
Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:E021E4F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**. No valor total de **R$ 11.061,88 (Onze mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos),** correspondente uma taxa de administração de 0,45% (Zero virgula quarenta e cinco por cento) do valor Licitado, data de assinatura do contrato 10/04/2018. Prazo de duração: 12 Meses.

Carnaíba (PE), 10 de abril de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B55AC577

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MARIA GILDETE DA SILVA COSTA ME de CNPJ Nº 10.588.917/0001-02**. No valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, data de assinatura do contrato 03/05/2018. Prazo de duração: 12 Meses.

Carnaíba (PE), 03 de maio de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4D05EF46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **RAFAEL VIEIRA COSTA ME de CNPJ Nº 14.337.965/0001-89**. No valor total de **R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos reais)**, data de assinatura do contrato 03/05/2018. Prazo de duração: 12 Meses.

Carnaíba (PE), 03 de maio de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:80E5C24E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**.

Valor total **R$ 282.851,93 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** correspondente uma taxa de administração de 0,45% (Zero virgula quarenta e cinco por cento) do valor Licitado. Data de assinatura do contrato 10/04/2018. Vigência do contrato: 12 MESES.

Carnaíba (PE), 10 de abril de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B57AF4FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **JOÃO EIDES PEREIRA LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.409.586/0001-61**. Valor total **R$ 2.726,11 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos)**. Data de assinatura do contrato 16/04/2018. Vigência do contrato: 01 MÊS.

Carnaíba (PE), 16 de abril de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:48A351CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2018, relativo a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 do MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Empresa Contratada: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, **inscrita CNPJ/NP sob o nº 15.161.670/0001-67**. Valor total **R$ 589.279,64 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato 27/04/2018. Vigência do contrato: 12/07/2018.

Carnaíba (PE), 27 de abril de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:74D4384C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2018, relativo a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 do MUNICÍPIO DE ILHA DE ITAMARACÁ -PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Empresa Contratada: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita CNPJ/NP sob o nº 15.161.670/0001-67.** Valor total **R$ 619.106,40 (Seiscentos e dezenove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato 04/05/2018. Vigência do contrato: 25/05/2018**.**

Carnaíba (PE), 04 de maio de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44086710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP de CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**. Valor total de **R$ 1.012.517,11 (Hum milhão, doze mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos),** correspondente uma taxa de administração de 0,45% (Zero virgula quarenta e cinco por cento) do valor Licitado**,** data de assinatura do contrato 09/04/2018. Prazo de duração: 12 MESES.

Carnaíba (PE), 09 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA1C9E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **RIANY MENDES DA SILVA de CNPJ Nº 28.183.021/0001-0**9. Valor total de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** data de assinatura do contrato 16/04/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DF8D372F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR de CNPJ Nº 27.179.371/0001-39**. Valor total de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** data de assinatura do contrato 16/04/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:781BD91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA- PE.** Empresa Contratada: **CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.751.712/0001-36**. Valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** data de assinatura do contrato 16/04/2018. Prazo de duração: 12 MESES.

Carnaíba (PE), 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0FF7B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 69.936.730/0001-03**. Valor total de **R$ 974.847,93 (Novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e noventa e três centavos),** data de assinatura do contrato 20/04/2018. Prazo de duração: 07 MESES.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:14AB215D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 018/2018 – CARTA CONVITE Nº 004/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.571.951/0001-90**. Valor total de **R$ 122.607,40 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos),** data de assinatura do contrato 30/04/2018. Prazo de duração: 05 MESES.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:87B4BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDAE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15**. Valor total de **R$ 9.573,52 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos),** data de assinatura do contrato 30/04/2018. Prazo de duração: 03 MESES.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5D3CFAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDAE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **EDIERCK LEVINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.193.797/0001-00**. Valor total de **R$ 9.573,52 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos),** data de assinatura do contrato 30/04/2018. Prazo de duração: 03 MESES.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1E7F566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDAE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **ADEILZO GOMES DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11**. Valor total de **R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais),** data de assinatura do contrato 30/04/2018. Prazo de duração: 02 MESES.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BA6DD2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDAE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **WALBER VINICIUS DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.179.912/0001-29**. Valor total de **R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais),** data de assinatura do contrato 30/04/2018. Prazo de duração: 02 MESES.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0F2C967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDAE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: LUCIANO ALVES AQUINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.553.041/0001-61. Valor total de **R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais),** data de assinatura do contrato 30/04/2018. Prazo de duração: 02 MESES.

Carnaíba (PE), 30 de abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB6D3366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 98/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a reassunção de função de ANA JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO a partir de 09.05.2018.

Art.2º - **Encerrar** o período de licença sem vencimentos concedida em 11 de Outubro de 2017 conforme portaria nº 319/2017.

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos.

Ar. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 11 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DCD6B38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 - AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, informa que estão **habilitadas** as empresas: **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP CNPJ 01.902.284/0001-74; EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 08.877.777/0001-40; CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA CNPJ 14.341.080/0001-53; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 13.962.001/0001-69; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPPCNPJ 02.951.249/0001-08; ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ 00.654.704/0001-88; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA CNPJ 03.420.484/0001-16. Inabilitadas** as empresas: **E.U.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 07.271.503/0001-40; MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 11.211.110/0001-19; FRF ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.693.988/0001-60; J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ 10.560.289/0001-57; J. V. SILVA ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.666.477/0001-73.** Fica designado o dia **23/05/2018**, **às 10h00min**, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 11/05/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6AF1FA42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – PNHR

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR – RECURSOS DO OGU.

1 – DO OBJETO – Viabilizar, no Município de Chã Grande, ações para implementação do empreendimento 0486566-13 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade de aquisição de material de construção para construção.

RTDPJ – REGISTRO DE TD e das PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado e protocolado sob o nº 10794 em 10/05/2018
REGISTRADO libro B 47 Fls. 73V sob o R 10531
Gravatá 10/05/2018 SICASE 865786
SELO DIGITAL 0077123.BSI06201701.00758

Gravatá - PE, 26 de abril de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C969A8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 – PL Nº 003/2018 AVISO DE LICITAÇÃO COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cortês**, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **14h00min do dia 25 de Maio de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE.**
LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: ***R$ 34.188,80 (trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).***
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.fmsc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:766EA494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – PL N.º 006/2018

OBJETO NAT.: Serviços.
O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês**, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **08h30min do dia 30 de Maio de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 44.633,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.fmsc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F339AFF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – PL Nº 005/2018 AVISO DE LICITAÇÃO COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês**, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **10h00min do dia 25 de Maio de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE**.
LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 38.191,91 (trinta e oito mil cento e noventa um reais e noventa e um centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.fmsc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:2727A653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 – PL Nº 004/2018 AVISO DE LICITAÇÃO COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Cortês**, através de sua Pregoeira oficial, informa que as **08h30min do dia 25 de Maio de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE**.
LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 91.811,47 (noventa e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.fmsc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:491449BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – PL N.º 001/2018

OBJETO NAT.: Serviços.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTESPREV, através de sua Pregoeira oficial, informa que as 10h00min do dia 30 de Maio de 2018, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LOCAL: Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 44.633,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.fmsc@gmail.com**

Cortês/PE, 11 de maio de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F457A1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 010/2018 –DISPENSA Nº 004/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES NO PROJETO BÁSICO, em atendimento ao Decreto nº 009/2018 de 02 de maio de 2018.
A Comissão Permanente de Licitação comunica as licitantes que apresentaram os envelopes para o credenciamento na presente licitação, que em virtude da suspensão da sessão do dia 11/05/2018, por motivo de saúde da presidente da CPL, a nova sessão do certame ocorrerá no próximo dia **16/05/2018, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Cortês/PE, 11 de maio de 2018.

MARIA ROZIVANIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:3CFAF4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – O Município da Escada, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento parcial das impugnações ao edital proposta pelas empresas **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** e **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia **29 de maio de 2018**, às **08h00min**, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde**. Valor Máximo Aceitável: R$ **71.147,84**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400 – Ramal 207 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada-PE, 11 de maio de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:EA2A8350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 015/2018 - EXU - PE - PME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 015/2018, TOMADA DE PREÇO N° 006/2018, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o objeto do Processo de Licitação n° 015/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESOS E ACESSORIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, na forma a seguir: **GRAFICA PALMEIRAS - ME, CNPJ Nº 01.222.778/0001-08,** Situada à Rua Sorocaba, nº 52, Galpaoa - Bairro Cordeiro - Recife - PE, Valor da proposta vencedora: Lote I o Valor Global de R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e Quinhentos Reais) e para o Lote II o Valor Global de R$ 39.350,20 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), perfazendo um valor global dos Lotes de R$ 113.850,20 (Cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Que esta HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 14 de maio de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AFE6F1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PL Nº. 009/FMS/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.
NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios variados, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **23/05/2018**, às **08h00**. Os editais e seus anexos somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

FERREIROS, 11/05/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F9E08755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PL Nº. 010/FMS/20187 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018.
NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Secretaria de Saúde do município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **25/05/2018**, às **08h00**. Os editais e seus anexos somente poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

FERREIROS, 11/05/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:81B3106D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições legais e, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial FMS nº 008/2018. Menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de Fitas HGT para Glicose, destinados a Secretaria Municipal de Saúde período de 12 (doze) meses. Sessão dia 24/05/2018 às 9h30m. Retirada do Edital e Anexos na CPL. Praça Cel. Álvaro Ferraz, 183, Centro em Floresta PE, no horário das 8h30m às 12h00m dos dias úteis.

Floresta –PE, 11 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:638EA585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0110/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018

EMENTA – Determina prazo para revalidação de títulos estrangeiros, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em específico sobre o processo de revalidação de títulos obtidos no exterior por Universidades Públicas;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Os Professores que não apresentarem o ato de revalidação do título dentro do prazo disposto no artigo anterior, terão seus vencimentos adequados à titulação presente em sua pasta funcional que possua validade em território nacional.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8198268E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0112/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Claudia Fernanda Teixeira de Melo,** Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da professora pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à professora, **Claudia Fernanda Teixeira de Melo, mat. 996-1,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 de maio de 2018, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 18 de maio do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A03EF4C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4461/2018

EMENTA: Denomina de Av. Norte Jardim Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Av. Norte Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município**.**

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FA93B4BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4462/2018

EMENTA: Denomina de Av. Sul Jardim Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Av. Sul Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5E6C86D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4463/2018

EMENTA: Denomina de Travessa Vitrúvio Campêlo, um logradouro localizado na Rua Melo Peixoto, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Travessa Vitrúvio Campêlo**, o logradouro popularmente conhecido como Travessa Melo Peixoto, com início à Rua Melo Peixoto, entre o nº 183 ao 187 (em frente a Igreja Universal) e com seu término atrás de imóveis existentes na Rua Dom José, localizado no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9DA0861D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Fica **REVOGADO** do Processo Licitatório nº. 035/2018. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, de interesse da Administração Pública Municipal para os seguintes órgãos: PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Documento n°0219/2018/SEFIN-C.I. -

FLAVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD6B4691

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018-PMG.

Objeto: Locação de máquinas de terraplanagem e máquinas para uso dos serviços de podação e manutenção da iluminação pública, do município de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 690.384,80. Início do acolhimento das propostas:** 15/05/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 28/05/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 28/05/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação: 719291**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3E2D204

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Em oito de fevereiro de dois mil e dezoito, às 10h00min (dez horas), reuniram-se na sala de Comissões da Câmara Municipal de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Apuleu Monteiro Vieira** e **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**, o representante da Secretaria de Infraestrutura, **José Vicente da Silva Junior**, o representante da Secretaria de Serviços Públicos, **Fábio Antônio Cavalcanti da Silva**, o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**, o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Elielson da Silva Pereira** (Presidente) e o representante da Câmara Municipal de Garanhuns, **Audálio Ramos Machado Filho**. Os senhores designados pela Sociedade Civil, o representante da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), **Marcílio Reinaux Maia**, a representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), **Antônio Vaz da Costa Coelho**, o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **Gaetano Sanfilippo Neto**, o representante da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional Pernambucano (ADVAMPE), **José Juca de Melo Filho,** os representantes do Movimento Lutas Políticas Públicas (MLPP), **Paulo Roberto Tenório de Oliveira** e **Rute Maria Ferreira da Silva**, os representantes da Associação dos sem tetos, **Antônio Bezerra da Silva** e **Maria Soares da Silva Bezerra**, o representante da Diocese de Garanhuns, **Joaquim Bernardino Leite**. Na ausência do presidente, as 10h00min foi aberta a reunião pelo primeiro vice-presidente Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho. **1º item: Leitura da Ata de Assembléia da reunião anterior;** Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho realizou a leitura da Ata, onde Marcílio Reinaux Maia fez algumas observações para retifica-la. **2º item: Leitura das competências do COMPUR;** o suplente Apuleu Monteiro Vieira iniciou a reunião relatando que o COMPUR é um órgão opinativo (deliberativo), o que poderia estar sendo confundido pelos demais titulares e suplentes, prosseguindo com a leitura das competências do COMPUR. Após a leitura, iniciou-se o debate, estando inicialmente todos de acordo com as competências, onde o que fosse proposto pelo COMPUR seria enviado para Prefeitura de Garanhuns para avaliação e aprovação. Marcílio Reinaux Maia e Maria do Carmo de Albuquerque Braga questionam a falta de arquitetos como membros do COMPUR, pois no momento conta-se com a presença apenas de três. Marcílio Reinaux Maia agradeceu a Antonio Vaz da Costa Coelho, representante da OAB, por ter disponibilizado a vaga para a inclusão do CAU, porém, relata a importância da permanência deste órgão. Antonio Vaz da Costa Coelho e Apuleu Monteiro Vieira relatam que quando o COMPUR necessitar de outros órgãos ou profissionais para complementar as ideias e melhorias para o município, nada impede que estes sejam consultados. Maria do Carmo de Albuquerque Braga e Paulo Roberto Tenório de Oliveira questionam a criação da câmara técnica. José Juca de Melo Filho propõe que quando necessário a presença de um profissional específico, este seja convocado. Rute Maria Ferreira da Silva propõem que quando for necessário modificar ou realizar a criação de uma nova lei isto seja realizado, porém, neste momento deve-se seguir a lei. Audálio Ramos Machado Filho reitera a ideia de José Juca de Melo Filho. Marcílio Reinaux Maia encerra positivamente o debate relembrando que na reunião anterior foi lido na proposta do regimento que o COMPUR poderia realizar qualquer modificação se fosse necessário, não havendo necessidade disso ser executado exatamente no presente momento. Desse modo, Apuleu Monteiro Vieira sugeriu que se iniciasse a divisão das câmaras setoriais onde todos foram de acordo. **3º item: Definição das Câmaras Setoriais;** Apuleu Monteiro Vieira realizou a divisão das câmaras setoriais, ficando definido: Câmara De Política De Preservação, Recuperação E Conservação Urbana (CPU) formada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Câmara Municipal de Garanhuns (Audálio Ramos Machado Filho), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), MLPP (Movimento Lutas Políticas Públicas) e Movimento Social Meu Garanhuns; a Câmara De Política De Mobilidade E Acessibilidade – CMA formada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte (AMSTT), Secretaria de Assistência Social, Câmara Municipal de Garanhuns (Zaqueu Naum Lins), Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional Pernambucano (ADVAMPE) e Diocese de Garanhuns; a Câmara De Política De Urbanização, Habitação E Regularização Fundiária - CUHRF formada pela Secretaria de Governo, Articulação Política e Ouvidoria, Secretaria de Infraestrutura , Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Câmara Municipal de Garanhuns (Alcindo de Melo Correia), Universidade de Pernambuco (UPE), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Associação dos Sem Teto e Quilombolas. Finalizado este item o Presidente Elielson da Silva Pereira precisou se retirar da reunião. **4º item: Definição das próximas reuniões;** foi realizado uma votação para definir o local e horário das próximas reuniões, onde Carlos Joazeiro Arruda de Carvalho disponibilizou a sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão, estando todos de acordo. As reuniões serão realizadas na Secretaria de Planejamento e Gestão na segunda quinta-feira de cada mês às 09h00min (nove horas), com tolerância de no máximo 30 minutos. **5º item: Encaminhamento de documentação;** ficou definido que toda a documentação necessária a ser enviada ao COMPUR deve ser encaminhada para a Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte (AMSTT), no qual um funcionário definido pelo presidente do COMPUR ficaria responsável pelo recebimento desta documentação. Joaquim Bernardino Leite solicitou uma cópia do regimento aprovado. Apuleu Monteiro Vieira informou que o regimento já estava disponível para que todos consultassem no Diário Oficial. Paulo Roberto Tenório de Oliveira solicitou que fosse registrado em ata todas as alterações realizadas na proposta da minuta. Apuleu Monteiro Vieira propôs que cada membro que tivesse uma proposta, ideia ou correções referentes ao Plano Diretor trouxessem na próxima reunião e informou que a partir da presente data todos os dados do COMPUR só serão válidos após a publicação no Diário Oficial. Paulo Roberto Tenório de Oliveira sugeriu que a secretária executiva fosse específica do conselho e não desempenhasse outra função além de servir ao COMPUR. E nada mais havendo a tratar, na ausência do presidente, a reunião foi encerrada pelo presidente interino Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns-PE, 08 de fevereiro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO DE ARRUDA CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65FB68AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (COMPUR), REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.

Em quinze de março de dois mil e dezoito, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretária de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Gabriella Inayá Cavalcante Maranhão Pureza** e **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**, o representante da Secretaria de Infraestrutura,

José Vicente da Silva Junior, o representante da Secretaria de Serviços Públicos, **Fábio Antônio Cavalcanti da Silva**, o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**, o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Elielson da Silva Pereira** (Presidente). Os senhores designados pela Sociedade Civil, o representante da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), **Marcílio Reinaux Maia**, a representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), **Antônio Vaz da Costa Coelho**, o representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **Gaetano Sanfilippo Neto**, o representante da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional Pernambucano (ADVAMPE), **Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade** o representante do Movimento Lutas Políticas Públicas (MLPP), **Paulo Roberto Tenório de Oliveira**, os representantes da Associação dos sem tetos, **Antônio Bezerra da Silva** e **Maria Soares da Silva Bezerra** e o representante da Diocese de Garanhuns, **Joaquim Bernardino Leite**. Ás 09h30min (nove horas e trinta minutos) foi aberta a reunião pelo primeiro presidente Elielson da Silva Pereira. **1º item:** O presidente, Elielson da Silva Pereira apresentou a secretária executiva do Conselho, Ana Raquel de Azevedo Xavier. **2º item: Leitura da Ata de Assembléia da reunião anterior;** o presidente realizou a leitura da Ata, todos de acordo assinaram a Ata. **3º item: Inclusão do CAU no Conselho;** o titular Carlos Henrique informou a demanda recebida, referente do CAU, solicitando uma vaga do mesmo no Conselho, assim foram discutidas propostas para inclusão do CAU, sendo levantada a sugestão da OAB em dispor da vaga para o CAU de forma que, a OAB fosse um órgão participativo, o suplente Fábio sugeriu que a solução fosse inversa, de forma que, o CAU participasse das reuniões para primeiro entender a estrutura do Conselho, pois o mesmo lembrou que até o dia 07 de dezembro não poderia ter modificações, o titular Marcilio Reinaux e a titular Maria do Carmo se mostraram favoráveis a ideia inicial da inclusão do CAU no conselho, debatendo assim a sua importância. Foi levantada a questão de falta de conselheiros as três reuniões consecutivas, se existe a possibilidade de perder o assento. O suplente Apuleu retratou a questão da importância da OAB no Conselho, e do CAU. O titular Paulo Roberto relatou a importância da inclusão do CAU em relação a termos técnicos. O suplente Apuleu Monteiro relatou a norma do COMPUR, relatando as competências da composição do Conselho. O titular Marcílio relatou está de acordo com o que a maioria decidir, porém aponta a necessidade de participação do CAU no conselho, a titular Gabriella Inayá retrata a importância da inclusão do CAU de forma que terá uma contribuição efetiva, em termos técnicos. Dessa forma foi realizada uma votação para a inclusão do CAU no lugar da OAB, sendo levantada a questão da possibilidade da CDL se enquadrar na Sociedade Civil, dessa forma, havendo mais uma falta do Quilombolas a CDL passaria para Sociedade Civil, ficando assim uma vaga nas entidades havendo a possibilidade de incluir o CAU , ficando definido que, seria realizado uma analise dessa possibilidade. **4º item: Substituição de Membros da Câmara Municipal de Garanhuns;** o presidente Elielson da Silva realizou a leitura do oficio em relação a substituição de membros da Câmara Municipal, ficando definido como titulares, José Ary Souto Leal Junior, Audálio Ramos Machado Filho e Alcindo de Melo Correia e suplentes, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Givanildo da Silva de Lima e Claudio Umberto Bispo Triunfo (Profº. Márcio). **5º item: Carta Consulta da Empresa – Cidade Serrana Empreendimentos Ltda;** o titular Carlos Henrique realizou a leitura de ofício como objetivo a viabilidade para transferência de um terreno de Zona Rural para Zona Urbana, sendo discutida a necessidade de revisão do zoneamento, levantando a importância da viabilidade do crescimento da cidade. A titular Maria do Carmo retratou a falta de uma legislação complementar para o Plano Diretor. O presidente Elielson retratou a importância do acesso a transporte coletivo na área, sendo levantada questões também de iluminação, infraestrutura e saneamento básico. Após a analise do loteamento Cidade Serrana foi levantada questões referente a dimensões de lote, área verde, áreas destinadas a lazer. O titular Marcílio Reinaux sugeriu que os projetos encaminhados ao Conselho estejam acompanhados por um parecer técnica da equipe de Planejamento, a titular Gabriella Inayá aponta que seria um resumo técnico. O titular Marcílio Reinaux apresentou a necessidade para um empreendimento desse porte um projeto de mitigação de impactos. Foi levantada a necessidade de um bom planejamento visando impactos futuros. Marcílio Reinaux apontou referente à viabilidade de transferência para Zona Urbana, a localização da Zona Urbana mais próxima, ou a possibilidade de uma nova Zona, no qual esta tenha características de Zonas próximas. Uma questão apontada pela titular Maria do Carmo é que toda e qualquer alteração no Plano Diretor é de ordem pública, sendo necessária uma Audiência Pública. O titular Carlos Henrique sugeriu que o COMPUR encaminhasse à Prefeitura, todas as sugestões apontadas na reunião e que após analisados os pré-requisitos, através de um projeto de lei, o local fosse alterado para um núcleo urbano. O suplente Joaquim complementou a necessidade de uma análise por profissionais da área. Marcílio Reinaux levanta a questão da expansão do perímetro urbano, complementando a titular Maria do Carmo relata que, com um novo perímetro urbano existe a necessidade de um novo zoneamento para o município. Ficando definido que, será encaminhado um ofício relatando as sugestões retratadas nesta reunião, para uma análise detalhada da equipe responsável. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Elielson da Silva Pereira.

Garanhuns-PE, 15 de março de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO DE ARRUDA CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DD6B670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 08/05/2018, realizada no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE – na pág. 32 - Código Identificador: BA2C30BF – **Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2013 - Onde se lê:** - Prazo Prorrogação: 25 de Abril de 2018 a 24 de Agosto de 2018. **Leia-se:** Prazo Prorrogação: 25 de Abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CED6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 157/2017,** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATANTE: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME** - CNPJ Nº 35.583.475/0001-32. **VIGÊNCIA:** 01 de Maio de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CB01231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018-PMG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos, para diagramação, formatação e confecção/execução de Diários de Classe que serão utilizados como instrumento de acompanhamento e registro de atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Admitido: R$ 94.506,90. Início do acolhimento das propostas:** 04/05/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 16/05/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 16/05/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 717781**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36A487E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018-PMG.

Objeto: **Aquisição de Material Permanente para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**. **Valor Máximo Admitido dos Lotes: R$ 1.302.617,05. Início do acolhimento das propostas:** 16/05/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 28/05/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 28/05/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 719257**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93E3C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato Nº 024/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME**, CNPJ Nº 08.987.355/0001-28. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, estivas, hortifruti, carnes, peixes, embutidos e pães franceses, destinados ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS das Flores III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Residência Terapêutica em Saúde Mental I e II e Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS I, e açúcar e café destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL**: **R$ 35.872,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA**: 11 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3F363A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 008/2018 – FMS

CONTRATO Nº 031/2018-CPLC, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: **JUSSATI GOMES DO NASCIMENTO -** CPF Nº CPF nº 211.929.104-78. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Simôa Gomes, nº 342 a 358, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à sediar o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Global: **R$ 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, Meses. **VIGÊNCIA**: Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E3BDA07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Iati, através da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 012/2018, destinado à: Objeto Nat.: Compras/Serviços**.** Objeto Descri.: Contratação de empresa para o ***fornecimento de Material, Equipamentos, com Serviços de Mão de Obra para montagem de uma Torre*** no Distrito de Santa Rosa, localizado no Espaço rural deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência Projeto Básico, foi declarada **FRACASSADA** em razão da inabilitação da licitante.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de maio de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D16A3DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2017.
MODALIDADE: Concorrência (Técnica e Preço) n° 001/2017.
CONTRATO Nº: 064/2017.
OBJETO: Contratação de escritório especializado visando a recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional, em período integral ou parcial (Janeiro/1998 a Dezembro/2006).
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ SOB O N°: 35.542.612/0001-90.
VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à Contratante, valor este a ser apurado em procedimento de cumprimento de sentença e recebido por precatório judicial.
VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 24/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de maio de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:211EB426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência**,** destinada ao o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, destinados ao Hospital, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.** na data 15 de maio de 2018 às 09:00h. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 11 de maio de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:28C50F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA RUA MANOEL LUIZ SOBRINHO

LEI 242/2018.

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação da rua que hoje é chamada Rua Projetada 1 no Distrito de Santa Rosa, tornando-a Rua Manoel Luiz Sobrinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A rua chamada de Projetada 01, que há pouco foi tempo foi calçada no Distrito de Santa Rosa, passará a seguinte denominação; "**RUA MANOEL LUIZ SOBRINHO**".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 05 de maio de 2018.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:91118B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA RUA LEONICE MARIA DA SILVA

LEI 243/2018.

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação da rua que hoje é chamada Rua Projetada 2 no Distrito de Santa Rosa, tornando-a Rua Leonice Maria da silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A rua chamada de Projetada 02, que está sendo calçada no Distrito de Santa Rosa, passará a seguinte denominação; "**RUA LEONICE MARIA DA SILVA**".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 05 de maio de 2018.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E67631F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS ODONTOLOGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Fornecimento parcelado de materiais odontologicos.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/05/2018.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/05/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 11/05/2018

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:A220D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE AGUA MINIRAL E GAS BUTANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Fornecimento parcelado de Agua Mineral, envasada em vasilhame de 20 litros e
Fornecimento parcelado de Gás Butano, pesando 13kls, destiandos as diversas Secretarias do Municipio de Itaquitinga-PE. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/05/2018.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/05/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 11/05/2018

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:35740F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018. OBJETO: **Fornecimento parcelado e Serviços de recargas de cartuchos e toners**. **Valor Máximo Admitido: R$ 153.023,54**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 28/05/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 11/05/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:15D5B80C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - NATUREZA: Serviços. - OBJETO: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal do Município de Joaquim Nabuco - PE. Valor R$ 1.000.000,00 – OFERTA DE MAIOR LANCE - Data e Hora de abertura: 25/05/2018 às 10:00hs. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:9C356E87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 20/2018

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística:CANTOR AUGUSTO CESAR para a FESTA EM COMEMORAÇÃO AOS DIA DAS MÃES que acontecerá no dia 11 de Maio nesse município. Junto à empresa: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.731.957/0001-12, Valor R$ 4.500,00.

Joaquim Nabuco, 09 de Maio de 2018

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:BE1E9BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RECISÃO CONTRATUAL BILATERIAL

Processo: 027/2017. **Dispensa:** 016/2017: **Objeto Nat.:** Locação de poço. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado na Rua Tenente Pedro Lins, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Locador:** José Ramon Venâncio de Freitas, **CPF:** 070.042.266-17.

Jupi, 07 de maio de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:942D29C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº: 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Processo Nº: 010/2018. Pregão Presencial SRP Nº 008/2018. Nat.: Compra. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE. **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial SRP 008/2018, para se fazer presentes na sessão a ser realizada no **dia 16/05/2018 às 09h00min,** para a continuidade do certame e iniciar a fase de lance, tendo em vista o termino do preenchimento do mapa comparativo, na sala de Licitação no endereço: **Rua 21 de Abril, 01– CENTRO**, Centro, Lagoa de Itaenga – PE. Na ocasião será apresentado resultado das classificadas, e assim proceder demais fases no processo.

Lagoa de Itaenga, 11/05/2018.

BRENO RODRIGUES LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:373CF34A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Processo Nº: 00056/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Obra. Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Distrito de Gameleira, Município de Limoeiro/PE por meio do Convênio de nº 1028.596-16/2016-Ministério dos Esportes.. Valor: R$804.893,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2018 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-

9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 10/05/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:909E7EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

Processo Nº: 00057/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2018. Obra. CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO URBANO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NA MARGEM DA RODOVIA PE-050-JUÁ - LIMOEIROI/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1028.583-35/2016 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES.. Valor: R$633.610,36.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2018 às 14:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 10/05/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:89126DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00015/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00015/2018. Processo Nº: 00058/2018. CPL. Serviço. Locação de Salas e espaços comuns, na Paróquia de São Sebastião, Localizado na Avenida São Sebastião, 80, Bairro São Sebastião, Limoeiro/PE, para funcionamento da Escola Municipal Desembargador José Alexandre Vasconcelos Aquino, neste município.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Diocese de Nazaré. CNPJ: 10.544.203/0001-00. Valor R$8.400,00.

Limoeiro, 11/05/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:47164DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2018
O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual 6.123/1968 e demais alterações contidas nesta Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco adotado por esta prefeitura;

CONSIDERANDO, o decurso de prazo e a falta de manifestação por parte do servidor;

Resolve:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, instaurado para apurar possível abandono de cargo do servidor **TITO LÍVIO DE MORAIS ARAÚJO PINTO**, CPF: 083.023.654-67, Técnico em Controle Interno, matrícula 150795.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:C1649552

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 152/2018

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo contido no artigo 204 da Lei Estadual 6.123/1968 e demais alterações contidas nesta Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco adotado por esta Prefeitura e;
CONSIDERANDO: A solicitação da Assessoria Jurídica desse Município

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível abandono de cargo público do servidor **TITO LÍVIO DE MORAIS ARAÚJO PINTO**, CPF:083.023.654-67.
Art. 2º - para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica aberto o processo administrativo disciplinar, composto pelos servidores efetivos:
- Maniara Coutinho de Lima França, CPF nº 473.439.234-04 - Presidente
- Maria de Fátima da Silva, CPF nº 029.873.274-20 – Membro
- Flávio Silveira de Andrade, CPF nº 031.948.604-45 - Membro

ART. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso à toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ART. 4º - A comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.
ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:558E8D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2014

ADITIVO Nº 10°

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2013
CONCORRÊNCIA N° 004/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MORENO PREDIOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ, sob o n°09.558.134/0001-05.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, 02 de Abril de 2018 até 02 Julhos de 2018** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no art.57, II, e na **Cláusula Décima do Contrato n° 005/2014** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:BB0E42D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 043/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL** e**ADJUDICO**o objeto à licitante vencedora do certame:**CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24, com sede na Rua José Aderval Chaves, nº 78, sala110, Edf. Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.111-030, totalizando um valor de **R$ 472.660,78 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).**

Moreno, 09 de Maio de 2018.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B36BFB84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2013

ADITIVO Nº 5°

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013
ADESÃO N° 012/2013

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES BIDIRECIONAIS BASEADO NO CONCEITO DE REDES CONVERGENTES, QUE SE REFERE À CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE DADOS, VOZ E MULTIMÍDIA DE FORMA DINÂMICA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP/MPLS, EM ÂMBITO CORPORATIVO, PERMITINDO TRÁFEGO DIFERENCIADO MULTIMÍDIA NOS ENDEREÇOS DEFINIDOS PELAS CONTRATANTES, SOBRE ÚNICA PLATAFORMA DE REDES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2012, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO CAMPUS IPOJUCA- IFPE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

GESTOR/SECRETÁRIA: NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA.

CONTRATADO: WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ, sob o n° 05.773.360/0001-40.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, 17 de Dezembro de 2017 até 31 de Março de 2018** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no art. 57, II, e na **Cláusula Segunda do Contrato n° 112/2013** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:2280D29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2018 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 008/2018** - **SDSCDH**. **SERVIÇOS**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COMPREENDENDO A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE E SUAS UNIDADES. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **RGRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **CNPJ: 10.279.299/0001-19**, no **valor global** de **R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 11 de maio de 2018

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5FA8771F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 156/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – MAXWEEL TENORIO DA SILVA, a partir de 04 de abril de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F60CC1C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 157/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-S – JANAINA CARDOSO ACIOLI, a partir de 24 de abril de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DDE25DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 158/2018

O Prefeitodo Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR O ATO Nº 092/2018** dando a redação: exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/DVS DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 – LILIAN ELIZABETH SILVA BARROS,** retroagindo os efeitos deste ato à 02 de abrilde 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,Olinda, em 27 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41F39595

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 159/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve designar **LUCIANO RAMOS BRASILEIRO**, matrícula nº 69978-0 para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal da Fazenda e da Administração**, Símbolo CC-S, a partir de 25 de abril de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:28C214CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 160/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-2 – CLÁUDIA MICHELE SILVA, a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA93655D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 161/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **GESTOR DE PROJETO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-2 – RAQUEL CAVALCANTI TAVARES, a partir de 30 de abril de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B926562

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 162/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – WELLINGTON BARROS DOS SANTOS, a partir de 27 de abril de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C48EEDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 163/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8EB3D58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 164/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-4, DAYANE DE ARAUJO LUCENA, a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal, de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E41D1334

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 165/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – MARCIA MARIA NUNES DE MORAES, a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:36301E33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 166/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – WALKIRIA MOUREIRA NAVARRO DE MORAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 625.016.404-97 a partir de 02 de maio de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DB1D5216

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 101/2018

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 153/2012,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar para a função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:
I – Presidente: PatrÍcia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Andréa Maria da Silva Cavalcanti, CPF nº 710.683.094-15
Carolina Consentino de Castro e Silva, CPF nº 059.226.164-63
Elaine Soares da Silva, CPF nº 038.606.974-39
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº 741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Márcia Maria Nunes de Moraes, CPF nº 041.025.664-14
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Art. 2º – Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL I,** os servidores abaixo:
I – Presidente: Ada Ney Agra Coutelo, CPF nº 135.847.404-44
II – Membros: Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49
Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36
Jorge Luiz da Fonseca Júnior, CPF nº 045.534.944-42
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Dayseanne Dolores do Monte, CPF nº 043.238.684-05

Art. 3º – Designar para a função de membros de **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL II**, os servidores abaixo:
I – Presidente: Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Arthur Paiva César de Albuquerque, CPF nº 048.519.024-92
Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Fábio da Silva Pereira, CPF nº 847.705.114-34
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Milena Suzy de Sena Silva, CPF nº 055.369.674-28
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
Eliud Carneiro da Rocha Lima, CPF nº 214.961.374-34
Art. 4º – Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo:
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
José Rodrigues de Araújo Filho, CPF nº 065-115.384-00
José Zezito Nunes, CPF nº 826.950.164-68
Tereza Aparecida Tenório de Souza, CPF nº 659.780.304-30
Conceição Aline Barbosa da Silva, CPF nº 054.858.334-03
Shirlene Roberta da Hora Silva, CPF nº 048.327.624-35

II – Apoio Técnico:
Everton Edson Bezerra de Lima, CPF nº 108.095.904-17
José Fábio Bezerra Bernardo, CPF nº 025.623.874-06
Thiago Rafael da Silva Bezerra, CPF nº 090.566.984-35
Walkíria Moreira Navarro de Morais, CPF nº 625.016.404-97
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
Rosana Helena Barbosa da Costa, CPF nº 754.501.944-04

Art. 5º Designar para função de **Pregoeiros da Unidade Permanente de Licitação** os servidores abaixo:

- Márcia Maria Nunes de Moraes, CPF nº 041.025.664-14
- Dayseanne Dolores do Monte, CPF nº 043.238.684-05
- Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68

Art. 6º – Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto 153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.
Art. 7º - Os **presidentes das Comissões Permanentes constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja

Pregão, conforme dispõem os arts. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 07 de maio de 2018.
Art. 9º - Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 11 de maio de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:1EB11FE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº, 199 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Decreto nº 022/2018 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1.º O inciso II do Art. 7.º da Portaria n.º 138, de 05 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7.º (...)
...

II - 2ª ETAPA- AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM CURSO DE GESTÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
A avaliação será elaborada e corrigida pelo IAUPE, e fará referência aos conteúdos apresentados nas aulas do Curso de Formação, sobre Gestão Pública da Educação por Resultados.
A nota final (NF) do curso poderá ser obtida através de 02 (dois) processos, os quais serão optativos e excludentes:
I – Avaliação Final Única – nota de 0 a 10 - composta por 15 (quinze) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas, a qual abordará os conteúdos apresentados no Curso de Formação. A avaliação terá duração máxima de 180 (cento e oitenta minutos) e ocorrerá no dia 11 de Agosto de 2018, na UNINABUCO de Olinda, mesmo local onde as aulas serão ministradas, localizada na Av. José Augusto Moreira, 1704, Casa Caiada, Olinda-PE.
II – Avaliações periódicas + Avaliação Final, as quais serão realizadas da seguinte forma:
Avaliações periódicas – resenha crítica – mínimo: 02 (duas) laudas – sobre a temática abordada em cada aula, a qual deverá ser entregue na aula subsequente. Não poderá entregar a resenha, logo não alcançará a pontuação, aquele que não comparecer à aula, salvo os casos excepcionais, devidamente justificados. Cada resenha valerá 03 (três) pontos, sendo a pontuação final resultante da média aritmética de todas as resenhas aplicadas no curso (Σr / n).
Avaliação final (AFinal) – nota de 0 a 7 – composta por 15 (quinze) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas, a qual abordará os conteúdos apresentados no Curso de Formação. A avaliação terá duração máxima de 180 (cento e oitenta minutos) e ocorrerá no dia 11 de Agosto de 2018, na UNINABUCO de Olinda, mesmo local onde as aulas serão ministradas, localizada na Av. José Augusto Moreira, 1704, Casa Caiada, Olinda-PE.
Parágrafo Único. A opção por um dos processos de avaliação, deverá ser realizada pelo cursista até a segunda aula, impreterivelmente. Não será permitido optar por outra forma de avaliação, no transcorrer do curso. A opção será realizada através de assinatura de ata, a qual será disponibilizada na Coordenação do IAUPE, presente no prédio da UNINABUCO, onde as aulas estão sendo realizadas.

(...)."

Art. 2.º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria 138/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7DC6F8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

Processo Nº 001/2018 - Modalidade/Nº. Tomada de Preço Nº 001/2018 – Natureza do Objeto: Prestação de Serviço – Objeto: Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Jurídica na Área de Direito Previdenciário ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Orobó (PE) – IPREO - Valor Máximo Aceitável R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 30/05/2018; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 11 de maio de 2018.

GUSTAVO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8610F9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 020/2018 - MODALIDADE/Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018

Processo Nº: 020/2018 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 002/2018 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 867.626,96 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL – Centro - Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 24/05/2018; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 11 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DDB3600B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE

Processo Licitatório Nº 005/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 004/2018; Compra; Objeto: Aquisição de 1000 unidades de Hidrômetros residenciais para o crescimento vegetativo das novas ligações executadas pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmares/PE; Valor R$ 60.340,00(sessenta mil trezentos e quarenta reais), Data e Sessão de abertura: 24/05/2018 às 11h00: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 11 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F3FB17F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 006/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSIQUICO SOCIAL, através do Fundo Municipal **de** Saúde do Município dos Palmares/PE; Valor de R$ 22.360,36 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos); Data e Sessão de abertura: 24/05/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:320A62FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 007/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2018; Serviço; Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle da Manutenção Corretiva e Preventiva incluindo fornecimento de peças e acessórios, através de Rede de Estabelecimento Credenciado, mediante a utilização de Sistema Informatizado Via Internet para atender a Frota do Fundo Municipal **de** Saúde do Município dos Palmares/PE; Valor de R$ 520.800,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos reais); Data e Sessão de abertura: 29/05/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81-3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:657C669A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 002/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação do ano 2018 aos Programas CCI/CRAS, do Centro de Convivência dos Idosos e Centro de Referência da Assistência Social do SEMDSC/FMAS – Palmares /PE; Valor R$ 260.707,62(duzentos e sessenta mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), Data e Sessão de abertura: 28/05/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 11 de maio de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C77E1603

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2018 – CPL/FCCHBF. Processo Nº: 001/2018. CPL. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e revitalização do Cine Teatro Apolo; LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor: R$ 99.590,85. Vigência: 14/05/2018 a 14/07/2018.

Palmares/PE, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2A1C7E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **020/2018 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: **Aquisição de um Micro-ônibus 0 Km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 Lts**, para uso da Secretaria de Saúde deste Município. Valor Máximo Aceitável: **R$ 304.433,33 (Trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 24/05/2018, Horário: 10:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 11/05/2018

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2BC4B40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 181/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** portador do **CPF nº 074.970.364-40,** do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:39007B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 182/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **WILMA MARIA BARROS PIMENTEL,** portador do **CPF nº 687.146.534-00,** do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B60E94B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 183/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **VALDIR PIMENTEL DE GOIS,** portador do **CPF nº 786.797.534-91,** do Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3B950915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 184/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WILMA MARIA BARROS PIMENTEL**, portador do **CPF nº 687.146.534-00**, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com exercício a partir do dia 11º de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD715BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 185/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDIR PIMENTEL DE GOIS**, portador do **CPF nº 786.797.534-91**, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com exercício a partir do dia 11º de maio de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11º de maio 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B10391F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 005/2018**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME – CNPJ Nº 07.746.491/0001-63, Obtendo-se um valor Global de R$ 82.980,00 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Paudalho, 11 de Maio de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:29052CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

Processo Licitatório Nº 005/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018 – O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FONTE DE ALDEIA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Classificadas:** SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.417.792/0001-09, GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, L&R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e ABL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 00.654.704/0001-81. **Empresa Declarada Vencedora:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, no Valor de R$ 380.150,12 (Trezentos e oitenta mil cento e cinquenta reais e doze centavos). Fica facultado o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/05/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B958E631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 004/2018-FMS. Concorrência Pública Nº 001/2018. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** ALINK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.068.117/0001-63, MWR CONSTRUTURA EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.039.559/0001-44, AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP- CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, AB FERNANDES ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.325.439/0001-12 e PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE – ME – CNPJ Nº 17.109.678/0001-00. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 22/05/2018 às 11:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/05/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:42A2FC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 022/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 014/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Leites Especiais e Suplementos para suprir o

Abastecimento das Ações Judicias deste município. Valor Máximo Aceitável: R$ 185.745,64 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Local e data da sessão de Abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 25/05/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/05/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0C57B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 023/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 015/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Medicamentos Psicotrópicos, para suprir o abastecimento da Farmácia Ambulatorial, Centro e Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (UM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Partos (CP), deste município. Valor Máximo Aceitável: R$ 811.675,00 (Oitocentos e Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais). Local e data da sessão de Abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 25/05/2018; Hora: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/05/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5B9D182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 024/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 016/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Confecção e instalação de Testeira, Placas de Identificação e Sinalização Indicativa, Faixas de Rua e Totens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 90.834,25 (Noventa Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/05/2018; Hora: 10:00h. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/05/2018

Wiguivaldo Patriota Santos
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B7F497F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Licitatório Nº: 025/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 017/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos e Periféricos Odontológicos, com Assistência Técnica Mensal nos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde deste Município. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 103.329,60 (Cento e Três Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos). LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/05/2018; Hora: 12:00h. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/05/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DAACE8EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2018/FMS

Processo nº 005/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 005/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R$ 356.691,97. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 28/05/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 11 de Maio de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:53C7EE72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2018/FMS

-Processo Nº: 003/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Hospitalares e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.259.228,94.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2018/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens de nº 01 a 15 – 18 a 34 – 36 – 37 – 39 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46 - 48- 49 – 50 – 51 – 52 – 54 a 75- 77 a 89 - 91 a 103 – 105 – 107 - 109 a 131 – 133 – 134 – 135 -137 – 138 – 139 – 142 – 143 – 151 – 155 – 157 – 158 – 166 –

175 – 183 – 185 – 186 - 188 a 192- 194 a 197- 199 a 202 – 204 – 207 – 208 – 209 – 210 – 216 – 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 - 223- 226 a 233- 235 a 246 – 248 – 249 – 250 – 251 – 253 – 256 – 264 -266 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 - e 277, com o Valor Global de R$ 755.473,70 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens de nº 16 -17- 35 – 38 – 40 – 44 – 47 – 53 – 76 – 90 – 104 – 106 – 108 – 132 – 136 – 141 – 144 – 159 – 162 – 163 – 176 – 178 – 180 – 214 – 257 – 258 – 259 – 260 – 262 – 263 – 264 – 267 – 268 – 269 - 270 e 271, com o Valor Global de R$ 104.403,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); e, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 03 – 145 a 150 – 152 – 153 – 154 – 156 – 160 – 161 – 164 – 165 - 167 a 174 – 177 – 179 – 181 – 182 – 184 – 187 – 193 – 198 – 200 – 201 – 203 – 205 – 206 – 211 – 212 – 213 – 215 – 224 – 234 – 247 – 248 – 249 – 252 – 254 - 255 e 261, com o Valor Global de R$ 286.105,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos). Os itens nº 140 e 225, foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 08 de Maio de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:D88214B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2018/FMS

-Processo Nº: 003/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Hospitalares e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.259.228,94.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2018/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, vencedora dos itens de nº 01 a 15 – 18 a 34 – 36 – 37 – 39 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46 - 48- 49 – 50 – 51 – 52 – 54 a 75- 77 a 89 - 91 a 103 – 105 – 107 - 109 a 131 – 133 – 134 – 135 -137 – 138 – 139 – 142 – 143 – 151 – 155 – 157 – 158 – 166 – 175 – 183 – 185 – 186 - 188 a 192- 194 a 197- 199 a 202 – 204 – 207 – 208 – 209 – 210 – 216 – 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 - 223-226 a 233- 235 a 246 – 248 – 249 – 250 – 251 – 253 – 256 – 264 -266 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 - e 277, com o Valor Global de R$ 755.473,70 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens de nº 16 -17- 35 – 38 – 40 – 44 – 47 – 53 – 76 – 90 – 104 – 106 – 108 – 132 – 136 – 141 – 144 – 159 – 162 – 163 – 176 – 178 – 180 – 214 – 257 – 258 – 259 – 260 – 262 – 263 – 264 – 267 – 268 – 269 - 270 e 271, com o Valor Global de R$ 104.403,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); e, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 03 – 145 a 150 – 152 – 153 – 154 – 156 – 160 – 161 – 164 – 165 - 167 a 174 – 177 – 179 – 181 – 182 – 184 – 187 – 193 – 198 – 200 – 201 – 203 – 205 – 206 – 211 – 212 – 213 – 215 – 224 – 234 – 247 – 248 – 249 – 252 – 254 - 255 e 261, com o Valor Global de R$ 286.105,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos). Os itens nº 140 e 225, foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 11 de Maio de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:AAF660F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/PMP - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através da CPL. Considerando o disposto na lei 8.666/93, torna público o resultado da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018/PMP, referente ao Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota.

PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS HABILITADAS:

01 – JOSÉ FERNANDO GONÇALVES-MEI CNPJ Nº 29.948.195/0001-88 – ROTA 045 (VIA IPOJUCA), pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO;

02 – SELIA MARIA RAMOS DE MELO-MEI, CNPJ Nº 29.114.551/0001-68 – ROTA 001, pendencias para apresentar 7.3.2; 7.3.1; 7.4.2.1; 7.3.2.1 (contrato do veículo); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

03 – EDONARIO LEITE DE MENDONÇA-MEI, CNPJ Nº 29.825.712/0001-21 – ROTA 022 (TARDE), pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

04 – ITALO SOUZA BRITO-MEI, CNPJ Nº 29.572.044/0001-78 – ROTAS 002, 019, 020, pendencias para apresentar; 7.3.1 (CNH cat. D e/ou E); 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

05 – LOURIVAL SENA FERREIRA-MEI, CNPJ Nº 30.168.943/0001-99 – ROTA 054, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

06 – ADRIANO COSTA DE LIMA-MEI, CNPJ Nº 29.129.804/0001-77 – ROTA 030, pendencias para apresentar 7.4.2; 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

07 – LUIZ GONÇALVES DA SILVA-MEI, CNPJ Nº 25.153.291/0001-89 – ROTAS 021, 027, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

08 – JOSÉ HENRIQUE LOPES DE MELO-MEI, CNPJ Nº 29.641.544/0001-14 – ROTA 046, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

09 – JOSÉ WILDES CAVALCANTI, CPF Nº 038.719.064-33 – ROTA 040, pendencias para apresentar 7.4.2; 7.4.2.1; 7.5.3; 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

10 – JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 497.099.414-53 – ROTA 044, pendencias para apresentar 7.4.2.1; 7.5.1; 7.5.2; 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

11 – JOSÉ MARIA TAVARES DE CARVALHO, CPF Nº 025.352.274-95 – ROTA 054, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

12 – PAULO CACIANO SANTOS-MEI, CNPJ Nº 29.701.830/0001-28 – ROTAS 007, 034, 036, pendencias para apresentar 7.2.1 (Cadastro de pessoa Física – CPF**)**; 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

13 – JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 479.375.804-53 – ROTA 029, pendencias para apresentar 7.5.3 (Prova de regularidade no INSS); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

14 – GOMES TUR FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.852.657/0001-45 – ROTAS 010, 023, 032 (TODAS AS RODAS PARA A EDUCAÇÃO INFÂNTIL – MANHA E TARDE), pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.2.1; 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

15 – ADAUTO BEZERRA ARAUJO-MEI, CNPJ Nº 29.734.288/0001-00 – ROTAS 014 (Noite), 015, 016, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

16 – ALYSSON JOSÉ BEZERRA DE MELO-MEI, CNPJ Nº 27.773.346/0001-89 – ROTA 005, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

17 – JOSÉ ROSANGILO ALVES DA SILVA, CPF Nº 857.173.554-91 – ROTA 039, pendencias para atender aos itens 7.3.4 (documento de inspeção do veículo); 7.5.3(Prova de regularidade no INSS); do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

18 – LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA-MEI, CNPJ Nº 30.091.737/0001-28 – ROTAS 037, 038, pendencias para itens; 7.3.2 (documento do veículo vencido); 7.3.2.1 (contrato do veículo); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo); do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

19 – SEBASTIÃO NOBRE DA SILVA, CPF Nº 059.572.604-60 – ROTAS 052, 053, pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.2.1 (contrato do veículo); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

20 – LUIZ GERALDO CAVALCANTI ALMEIDA-MEI, CNPJ Nº 29.048.611/0001-91 – ROTA 033 (TARDE E NOITE), pendencias para apresentar 7.2.5 (vencido); 7.3.2(documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

21 – DANIELSON CORDEIRO MACIEL-MEI, CNPJ Nº 29.209.008/0001-44 – ROTAS 023, 032 (TODAS AS ROTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE DEFICIENTE – MANHA E TARDE), pendencias para apresentar 7.2.2 (vencido); 7.2.5 (vencido); 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

22 – MARCOS AURELIO DE FREITAS-MEI, CNPJ Nº 30.035.616/0001-69 – ROTA 033 (MANHA), pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

23 – JOÃO JHEYSON ALVES DOS SANTOS-MEI, CNPJ Nº 27.773.680/0001-32 – ROTA 049, pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

24 – DORGIVAL FREITAS FRAZÃO-MEI, CNPJ Nº 28.960.023/0001-67 – ROTAS 050, 051, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), CREDENCIADO.

25 – ANTÔNIO CARLOS BARROS LINS-MEI, CNPJ Nº 29.526.211/0001-44 – ROTAS 018 (ENSINO MÉDIO – MANHA E TARDE), 032 (ENSINO MÉDIO – MANHA E TARDE), pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

26 – LUIS HENRIQUE MORAIS DAS NEVES-MEI, CNPJ Nº 29.819.263/0001-09 – ROTA 006, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

27 – MAURÍCIO ADSON DA SILVA VALENÇA-MEI, CNPJ Nº 29.137.463/0001-81 – ROTA 031, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

28 – JOSÉ CLADIO RODRIGUES DA SILVA-MEI, CNPJ Nº 27.879.183/0001-13 – ROTA 004, pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

29 – HÉRITON CARLOS FERREIRA DE MELO, CPF Nº 103.545.644-39 – ROTAS 025, 026, pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo); 7.5.3 (Prova de regularidade no INSS) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

30 – JOSÉ SÉRGIO DA SILVA LEITE-MEI, CNPJ Nº 29.807.023/0001-94 – ROTAS 011, 058, 059, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

31 – JOÃO CARLOS ALVES FEITOZA-MEI, CNPJ Nº 30.034.162/0001-01 – ROTA 045 (VIA CIMBRES), pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo); 7.5.4 (Certidão de Regularidade do FGTS); do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

32 – JOSÉ GENICLAUDIO DA SILVA, CPF Nº 761.281.483-87 – ROTA 008 (Noite), pendencias para apresentar 7.2.1 (Cédula de Identidade e CPF); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo); 7.5.2(Prova de regularidade com a Fazenda Municipal); 7.5.3 (Prova de regularidade no INSS) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

33 – MARCIO DA SILVA ALVES-MEI, CNPJ Nº 29.765.426/0001-18 – ROTA 055, pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

34 – EDUARDA VASCONCELOS GOMES-MEI, CNPJ Nº 26.769.378/0001-48 – ROTA 008 (MANHA), pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

35 – VALDECIR MONTEIRO ESPINDOLA-MEI, CNPJ Nº 29.034.561/0001-93 – ROTAS 012, 013, 014 (MANHA E TARDE), pendencias para apresentar 7.2.2 Prova de inscrição no CNPJ (vencido); 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

36 – SERGIO MARIO BRITO, CPF Nº 652.220.674-91 – ROTA 047, pendencias para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo); 7.5.2(Prova de regularidade com a Fazenda Municipal) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

37 – WEDNA DA SILVA TEIXEIRA-MEI, CNPJ Nº 29.527.362/0001-17 – ROTAS 022 (NOITE), 057, pendencias para apresentar 7.3.2 (documento do veículo 2018); 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

38 – CARLOS HENRIQUE NEVES DA SILVA-ME, CNPJ Nº 29.277.379/0001-63 – ROTAS 003, 009, 017, 018 (ENSINO MÉDIO – MANHA E TARDE), 021, 024, 027 (TARDE E NOITE), 028 (MANHA), 035, 041, 042, 043, 048, 053, 056, pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

39– JOSÉ SANIELSON DA SILVA-MEI, CNPJ Nº 29.984.711/0001-20 – ROTAS 008 (Noite), 028 (Noite), pendencia para apresentar 7.3.4 (documento de inspeção do veículo) do Edital, (tendo até o dia da assinatura do contrato para apresentar), HABILITADO.

As empresas e Pessoas Físicas que não apresentaram, as certidões de regularidades fiscais, trabalhista e documentos exigidos na qualificação técnica deverão apresenta-las até a data de assinatura do contrato, de acordo com Art. 42 da Lei Complementar 123 de 2006. (CASO NÃO ENTREGUEM OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA NÃO ASSINARÃO OS CONTRATOS)

Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000 ou através do Fone: 0xx87 3835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 11 de maio de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:14975553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/FMAS
Processo nº 002/2018/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 002/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos, Móveis, Utensílios, Equipamentos de Informática e afins, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE. Valor R$ 180.140,45. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 24/05/2018; Horário: 13:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Maio de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8F475947

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 007-2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2018/PMP
Processo nº 009/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 007/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos, Móveis, Utensílios, Equipamentos de Informática e afins, destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Poção - PE. Valor R$ 336.936,03. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 24/05/2018; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Maio de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:015C69F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para Aquisição e Fornecimento de Próteses Dentária ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quipapá/PE**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 28/05/2018 às 09h00min. TIPO: Menor Preço por Item. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 11 de maio de 2018.

MARCELO LUÍS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:953D4031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e etanol) para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 28/05/2018 às 11h00min. TIPO: Menor Preço por Item. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 123.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 11 de maio de 2018.

MARCELO LUÍS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:15855FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 071/2018 – Pregão Presencial n° 046/2018. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para serviços de **CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, nos estabelecimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Unidades e Secretaria Municipal de Educação, áreas internas e arredores (Escolas Zona Urbana e Rural, Sede da Secretaria e Depósito de material de consumo e equipamentos), conforme solicitação expressa no Termo de cada Secretaria**.** Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 24/05/2018 às 08:30hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Maio de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0FED6C08

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial n° 040/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos novos (Toner), atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME CNPJ 22.536.271/0001-07, nos itens: 3, 4, 5 7, 8, 9, 10, 11 e 16 pelo valor Total de R$ 22.326,50 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); INFOMAXX LTDA ME CNPJ 21.450.295/0001-78 nos itens: 1, 2, 6, 12, 13, 14, 15 e 17 pelo valor Total R$ 26.228,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/05/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de Maio de 2018

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:99261B91

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 028/2018

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, EM VISTA DO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso IX da CF e ainda de acordo com a autorização contida na lei Municipal nº 1.375/2002, de 04 de Abril de 2002, alterada pela Lei nº 1.440/2004 de 1º de Abri de 2004, e,

Considerando a ausência no quadro de pessoal do Município, na área da Educação, e os motivos expostos pela Secretaria de Educação, haja vista que as atividades no ensino infantil e Fundamental não podem sofrer descontinuidade.

Considerando que a Educação é dever do Estado e direito do Cidadão, se faz necessária a contratação temporária de pessoal adiante relacionado, para atender os objetivos referidos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial de pessoal temporário na secretaria de Educação, para execução dos sérvios supramencionados, conforme relação abaixo:

SECRETARIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE
EDUCAÇÃO	Professor de Educação Infantil	38
	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	63
	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	20
	Instrutor de Libras e Intérprete de Libras	12
	Brailista	1

Art. 2° - Determinar às Secretarias de Administração e Finanças, a procederem à elaboração da folha de pagamento dos respectivos contratos.

Art. 3° - As despesas decorrentes das contratações de que trata este Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/01/2018.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A7C39320

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos de Auxiliar de Enfermagem e Médico, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar da notificação do convocado via AR, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, **as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 11 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito De Salgueiro- PE

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 033 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050015	TATIANA HELENA DA CONCEIÇÃO	00001449933173	51,50
051431	ANA LARISSA NEVES SOUZA	00000008119222	51,50
050650	MARIA VIVIANE DA SILVA	00000008136267	51,00

CARGO: 021- MÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
049560	IRVING KEHRLE PEREIRA DE SOUSA	00000007183230	60,50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, ___ de _____ de _____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina. Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2DAC417F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 004/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 12 vagas imediatas e cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Salgueiro - PE, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas participantes do programa, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte**PERFIL:**
Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação, exclusivamente, em pedagogia;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Ter conhecimento e/ou habilidade em computação;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 A inscrição do candidato será realizada no local de lotação escolhido pelo mesmo.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Faculdade, quando se tratar de estudante universitário);
V - Comprovante de experiência na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato,

ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Salgueiro/PE.

7. DA SELEÇÃO
7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará por duas (2) etapas que será realizada através de análise curricular e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
7.3 A prova de conhecimentos básicos valerá 10 pontos.
7.4 Será desclassificado o candidato que:
a) Não atingir a nota mínima 6,0 (seis) resultante da média calculada da soma entre as notas obtidas na análise curricular e prova escrita.
b) Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital;
c) Apresentar documentos falsos ou com rasuras.
7.5 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, por ordem de classificação.
7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha maior tempo de experiência comprovada.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8 O resultado final será divulgado em data definida pela Comissão de Seleção através do site da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

8. DA LOTAÇÃO
8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Salgueiro/PE.

AUDECI GÓES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Ficha de inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____ Naturalidade: _____
RG: _____Órgão Expedidor:_____
Data de emissão: _____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Endereço:_____ nº:_____
Bairro:_____ Telefone:_____
Cidade:_____ CEP:_____ UF: _____

Formação acadêmica
Graduação: ( ) cursando ( ) concluído
Normal Médio: ( ) concluído

Outros cursos de formação continuada:_____Experiência profissional na área da educação: _____
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____
(Assinatura Conforme RG)

Salgueiro, _____de _____ de 2018

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	**11/05/18 e 13/05/18**
Data da prova	**14/05/18**
Resultado Final	**15/05/18**

ANEXO III
LOCAIS DE INSCRIÇÃO/LOTAÇÃO E QUANTIDADE DE TURMAS

POLO	ESCOLA	QTD. TURMAS ASSISTÊNCIA ALFABETIZAÇÃO
1	ESCOLA PAULO FERNANDO	7
2	ESCOLA DOM MALAN	3
3	ESCOLA OSMUNDO BEZERRA / ANEXO ANTONIO VIEIRA	9
4	ESCOLA DR. SEVERINO ALVES	6
5	ESCOLA CLEUZEMI PEREIRA	9
6	ESCOLA MARIA NILZA	3
7	ESCOLA BEVENUTO SIMÃO	1
8	ESCOLA JOSÉ NÉU	2
9	ESCOLA TORRES GALVÃO	2
10	ESCOLA JOAQUIM BARBOSA	2
11	ESCOLA PADRE MANOEL GARCIA E GARCIA	3
12	ESCOLA MARIA DALVA	4

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou certidão de conclusão de curso superior em Pedagogia.	3 pontos
Declaração do curso de Pedagogia para estudante cursando a partir do 5º semestre.	2 pontos
Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um documento comprobatório (Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior)	
Experiência docente comprovada em alfabetização – No máximo, 3 anos	2 pontos a cada ano
Cursos, Oficina, Minicursos, Seminário e Congressos na área de alfabetização – No máximo, 3 certificados.	1 ponto por certificado
PONTUAÇÃO MAXIMA	**10 PONTOS**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1EDAA863

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 502/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GENILDO FRANCISCO DE AGUIAR**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 116211, referente ao exercício 2016/2017, no período de 07/05/2018 à 05/06/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DE6003E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 503/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Matrícula Nº 100730, referente ao exercício 2015/2016, no período de 04/06/2018 à 03/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A8197CF5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 504/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 120707, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6CDA0223

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 505/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MARCONDES ALVES PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, matrícula Nº 111090, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de Março de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DFE62307

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 506/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SOLANGE ROCHA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 102318, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B99B017B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 507/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DIVANEIDE BARROS CONSERVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 117706, pelo período de 01 (um) dia, qual seja, 23 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:68E4E990

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ADALBA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 101923, pelo período de 01 (um) dia, qual seja, 20 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6B55931

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **FERNANDA SIQUEIRA MARQUES DE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula Nº 129828, pelo período de 01 (um) dia, qual seja, 03 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B2C68337

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 510/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MAURILIO SAMPAIO CARVALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Urbano e Obras, matrícula Nº 129853, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:406D8F78

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA EDILMA APOLINARIO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 112585, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ABDB4130

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARTA DE OLINDA BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 105333, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0494A8BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 513/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROGERIA DE SÁ CARDOZO MONTEIRO AZEVEDO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 101257, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A090F250

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 514/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família para servidora **MARLUCE ANA DE SÁ SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula Nº 100277, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 25 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9F36AE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 025/2018. **Pregão presencial:** 014/2018. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para locação de estruturas para realização das diversas festividades realizadas pelo Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global: R$** 2.823.333,33. **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **24.05.2018** às **09:00Horas**. Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – **Pregoeiro.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:99E50950

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, contrato, visando o chamamento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidas pelo Município de Sanharó/PE no ano de 2018. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação a partir do dia **14 de maio de 2018 das 08:00 às 12:00horas,** na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3836-1156, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cplsanharo@gmail.com.

JOSÉ HERALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:3C455CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 004/2018, Processo Licitatório n. 008/2018, referente ao **REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de horas de máquinas, para auxiliar na construção e na recuperação de barreiros e barragens de pequeno porte e na recuperação e na manutenção das estradas vicinais, aração e gradeamento do solo de diversas localidades do interior do Município de Santa Filomena (PE), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor de cada hora efetivamente executada**, resultado: **VENCEDORA**: as empresas: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.328.428/0001-67, sito a Rua Hermirio Ribeiro, n° 336 – Sala - A, Bairro – Nossa Senhora da Graças, Cidade de Salgueiro - PE**, apresentou proposta e lance final para o Item 02 – R$ 144,50, Item 03 – R$ 68,00 e Item 04 – R$ 80,00 e **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELLI, sito a Rua Joaquim Vicente Machado, s/n, Bairro – Vila Bancaria, Cidade de Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.588.619/0001-64** apresentou proposta e lance final para o Item 01 – R$ 137,00, por ter ofertado menores lances por itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:7C5ABEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço n° 001/2018. Processo Administrativo nº 002/2018. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Santa Filomena-PE**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, informa que Após a análise e verificação da documentação solicitada no presente edital, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA M &

M LTDA - EPP, sito a Rua Laudelino Freire Mororó, n° 116, Bairro – Centro, Cidade de Santa Filomena - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/0001-14, atendeu todas as condições exigidas de habilitação, incluso o prazo concedido, em razão do que foi declarado **HABILITADO. Fica designado o dia 15/05/2018, às 10:00 horas, no mesmo local, para sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preço**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 14:00h.

Santa Filomena-PE, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D321F368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 018/2018 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 001/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço n° 001/2018. Processo Administrativo nº 018/2018. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado de Campo Santo no Município de Santa Filomena-PE**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, informa que Após a análise e verificação da documentação solicitada no presente edital, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA - EPP, sito a Rua Laudelino Freire Mororó, n° 116, Bairro – Centro, Cidade de Santa Filomena - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.956/0001-14, atendeu todas as condições exigidas de habilitação, incluso o prazo concedido, em razão do que foi declarado **HABILITADO. Fica designado o dia 15/05/2018, às 09:00 horas, no mesmo local, para sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preço**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 14:00h.

Santa Filomena-PE, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B3425786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018
PL Nº 025/2018. CPL. Compra - Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos do tipo MOTOCICLETA, SEDAN E HATCH, ambos zero quilometro, para atender as demandas do programa Bolsa Família e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista. **Valor Máx. da Licitação:** R$ 108.890,00. **Data e Local da sessão de abertura**: **23/05/2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de maio de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:1BB86F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº006/2018

Processo Licitatório nº 032/2018, CPL – Tomada de Preço nº006/2018, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para Reforma e revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila do Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE, conformidade do projeto básico apresentado**. Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 522.297,22 (Quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).** Data e local da sessão de abertura: 29/05/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 11/05/2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A4145FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 11/2018 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

São Caetano/PE, 11 de maio de 2018

A Sua Senhoria, o Senhor,
JOÃO HENRIQUE CARNEIROS CAMPOS
Conselheiro do TCE-PE
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-910.

Assunto: **Ref. Ofício nº 74 e 75/2018 – TCE-PE/GC04 – PETCE Nº 19.745/2018.**

Prezado Conselheiro,

Em atenção ao teor dos Ofícios nº 74 e 75/2018 – TCE-PE/GC04, que veiculou representação com pedido de medida cautelar, protocolo PETCE Nº 19.745/2018, vimos informar que o que segue.

Por meio do Ofício nº 080/2018 – Sec. de Administração (anexo), já foi remetida resposta a todos os questionamentos da empresa, instante em que foram atacadas parcialmente as recomendações.

Assim sendo, foi lançado novo Edital para o mesmo objeto com os ajustes necessários.

Há que se ressaltar que a empresa representante neste TCE-PE, PRIME CONSULTORIA e ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, foi a única participante do Pregão Presencial nº 008/2018, Processo nº 016/2018, sendo declarada vencedora. Eis o que se tinha a acrescentar.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

ÂNGELA MARIA BEZERRA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B656B906

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, pela Prefeitura Municipal de São Caetano e demais Secretarias. **Valor: R$ 450.000,00**. Data e Local da Sessão de Abertura: **14/06/2018 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 10/05/2018

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:53921542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 003/2018

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 003/2018, instrumento que regula a Seleção Pública para diversos cargos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 27 de abril de 2018, Edição 2069 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendoem vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

N°	Nome	CPF	Cargo
05	Perla Maria Pereira de Sousa	011.396.464-19	Assistente Social
06	Maria do Socorro do Carmo Santos	099.566.104-96	Assistente Social
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
04	Maria Tassiana Joana de Souza Nunes	095.218.544-05	Psicólogo
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
04	Edinael Soares da Silva	116.406.984-50	Motorista

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada à Rua Coronel José Alencar de Carvalho, S/N, Centro, São José do Belmonte-PE, entre os dias 14 e 15 de maio de 2018, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:

01. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambosos sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
02. Cópia do documento oficial de identidade;
03. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
04. Cópia do PIS/PASEP;
06. Comprovante de residência;
07. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
08. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a suaausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perdado direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 003/2018.

São José do Belmonte-PE, 10 de maio de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:210D3AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 004/2018

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 004/2018, instrumento que regula a Seleção Pública para diversos cargos no âmbito da Secretaria de Saúde,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 27 de abril de 2018, Edição 2069 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

N°	Nome	CPF	Cargo
05	Raiane Lys Freire de Barros	103.355.044-26	Odontólogo
06	Edlainy Cristina Regis Gondim	095.405.454-71	Odontólogo
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
07	Maria Reginalda Ferreira do Nascimento	756.793.964-91	Recepcionista
08	Valdirene Nunes de Carvalho	825.692.314-87	Recepcionista
N°	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
05	Francinária Feitosa Leite de Carvalho	037.836.124-46	ASB - Auxiliar de Saúde Bucal

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº. 12, Centro, São José do Belmonte-PE, entre os dias 14 e 15 de maio de 2018, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:

01. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambosos sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
02. Cópia do documento oficial de identidade;
03. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
04. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
05. Cópia do PIS/PASEP;
06. Comprovante de residência;
07. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
08. Cópia do Registro Profissional na Categoria
09. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo deboa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 004/2018.

São José do Belmonte-PE, 10 de maio de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7B03F1B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 20.401.718/0001-05, referente aoPROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018,**na próxima terça-feira, 15 de Maio de 2018, às 09:30h, na sala da Comissão de Licitações, sito à Rua Joaquim Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata - PE, para abertura do envelope de habilitação e darmos prosseguimento ao referido processo licitatório.

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Maio de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8E95EFEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.599/2018

ementa: Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Seção I
Da Gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e

organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º - O Município de São Lourenço da Mata atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município De São Lourenço da Mata é a Secretaria de Assistência Social

Seção II
Da Organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município São Lourenço da Mata organiza-se
pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante
Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município,
de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º - O CRAS deve possuir interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Normas Gerais:
Art. 14 - O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS e integra a estrutura administrativa do Município de São Lourenço da Mata.
Parágrafo único - As instalações do CRAS, devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.
Art. 15 - As ofertas socioassistenciais no CRAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17 - Compete ao Município de São Lourenço da Mata, do setor de assistência Social,
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VI - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social ;
VII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VIII – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,
IX – gerir:
a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
X – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XI – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores
de monitoramento e avaliação pactuados;
XIII – alimentar e manter atualizado :
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência
Social – Rede SUAS;
XIV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XV - definir :
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVI - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem
técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na
gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão
municipal;
XXI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXIV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXX – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de São Lourenço da Mata
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X - tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 19- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, nos termos da, Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 20- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.

Subseção III
Da Composição e Organização

Art. 21 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:
I – Do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Divisão de Finanças;
e) 01 (um) representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
II - Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.
§ 1ºOs representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2ºOs representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4ºOs suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.
§ 6ºCada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 22 -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo às seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 23 -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 24 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 25 -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.
Art. 26 -O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

Subseção V
Das Competências

Art. 27 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;
IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);
V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;
XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;
XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 28 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 29 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 30 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III
Participação Dos Usuários

Art. 31 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 32 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como : fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 33 - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 34 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 35 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizam os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 36 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 37 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 38 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 39 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 40 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 41 - Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos, será concedido na forma de bens de consumo.
Parágrafo único Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos deverá atender às famílias que tenham renda per capita menor ou igual a ¼ do salário mínimo, priorizando àquelas que:
I – preferencialmente usuárias da política de Assistência Social e inscritas no Cadastro Único;
II – residam em locais que impossibilitam o acesso aos serviços públicos
III – idosos sem capacidade laborativa, que não tenham pessoas com capacidade laborativa em sua composição;
IV – Gestantes;
V – Pessoa com Deficiência;
VI – tiveram o abandono do provedor;
VII – composição familiar numerosa
VIII – com membros adultos em tratamento de saúde que impeça a inserção no mercado de trabalho;
IX – com membros que façam uso de medicamentos contínuo não fornecidos pela rede básica de saúde (SUS);
X – com membros portadores de microcefalia, AIDS, tuberculose e hanseníase
XI – monoparentais que vivam de trabalhos esporádicos;
XII – em acompanhamento pelo PAIF ou PAEFI.
Art. 42 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.
Art. 43 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 44 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 45 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Subseção II
Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 46 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
Dos Serviços

Art. 47 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Dos Programas De Assistência Social

Art. 48 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 49 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 50 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 51 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 52 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 53 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 55 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da definição e Finalidade

Art. 56 -O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II
Das Receitas
Art. 57 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.
I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
II – Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
IV – Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
V – Legados;
VI – Resultados de suas aplicações financeiras;
VII – Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.
Art. 58 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.
Art. 59 -As receitas próprias discriminadas no Art. 11, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Aplicações das Receitas

Art. 60 -Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:

I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 61- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata 25 de abril de 2018

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FC674740

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.601/2018

INSTITUI PRECEITOS NORMATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DISPONDO SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºEsta Lei define regras específicas para os órgãos e entidades do Município de São Lourenço da Mata quanto à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública Municipal e disciplina o processo administrativo destinado à apuração de tal responsabilidade.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, em consonância com a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, constituem pessoas jurídicas passíveis de responsabilização as sociedades empresárias e as sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 2ºA aplicação da presente Lei pelas autoridades públicas deve obedecer aos seguintes princípios:

I - promoção e fortalecimento de medidas para prevenção e combate eficaz à corrupção;

II - adequada gestão dos assuntos e dos bens públicos;
III - formulação e aplicação de políticas coordenadas contra a corrupção, que promovam a ampla participação da sociedade e reflitam os princípios do Estado de Direito, a integridade, a transparência e a obrigação de prestar contas;

IV - o reconhecimento da responsabilidade do meio empresarial na promoção da ética nas relações entre o setor público e o setor privado.

Art. 3ºConstituem atos lesivos à Administração Pública Municipal todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, que atentem contra o patrimônio público municipal e contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

CapítuloII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 4ºA Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela instauração dos Procedimentos de Averiguação em Sindicância (PAS) e do Processo Administrativo de Responsabilização de pessoas jurídicas (PAR-PJ) pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A Controladoria Geral do Município, diante de notícia de suposta irregularidade e sendo insuficientes os elementos para instaurar o PAR-PJ, poderá determinar a instauração do PAS, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações acerca da notícia do alegado ilícito e dos indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no caput deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§ 3º A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de pleno, salvo se as circunstâncias recomendarem a apuração de ofício.

§ 4º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à Controladoria Geral do Município, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 5º Todos os órgãos e entidades municipais deverão, ao terem conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dar ciência do fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

§ 6º A instauração do PAR-PJ dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a informação de que o processo visa à apuração de supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 5ºO PAR-PJ será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) servidores, sendo pelo menos 2 (dois) estáveis, designados pelo Prefeito do Município.

Art. 6ºO chefe do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições administrativas e constitucionais, ou a autoridade instauradora poderão, cautelarmente, a pedido da comissão processante, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, bem como diante de risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público.

§ 1º No prazo de 5 (cinco) dias da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado para apreciação da própria autoridade que suspendeu o ato ou processo.

§ 2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da decisão cautelar, a autoridade poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao pedido de reconsideração.

Art. 7ºA comissão processante deverá concluir o processo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo Único - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

Art. 8ºNo PAR-PJ será concedido à pessoa jurídica prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Na notificação constará:

I - a informação da instauração do PAR-PJ de que trata esta Lei em consonância com a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;

II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente da apresentação da defesa e/ou comparecimento nas audiências junto à Comissão processante;

VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A notificação será efetuada por correio, mediante aviso de recebimento.

§ 3º Quando a parte estiver domiciliada em local incerto e não sabido ou de difícil acesso, ou, ainda, sendo infrutífera a notificação por via postal, será o ato realizado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (DOM-PE) e/ou em jornal de grande circulação, no domicílio da pessoa jurídica, e o prazo previsto no caput deste artigo terá início na data da publicação efetivada.

§ 4º A pessoa jurídica poderá ser notificada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica e a empresa individual de responsabilidade limitada poderão ser notificadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, ou, restando inexitosa, na forma do § 3º deste artigo.

Art. 9ºNa hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
§ 1º Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

Art. 10Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas arroladas pela comissão processante, e, após, as da pessoa jurídica.
§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da comissão efetuará os questionamentos às testemunhas arroladas por esta e pela pessoa jurídica, podendo os seus membros e o representante da pessoa jurídica formularem quesitos às testemunhas ou solicitar que sejam repetidas eventuais perguntas que não tenham sido devidamente esclarecidas.

§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir os quesitos que considerar impertinentes, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 11O presidente da comissão processante, quando considerar necessária e conveniente à formação da convicção acerca da verdade dos fatos, poderá determinar, de ofício, ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de quaisquer delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

III - a produção de outros meios de prova em direito admitidos, que sirvam para a formação de seu convencimento.

Art. 12Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

§ 1º A Controladoria Geral do Município, a pedido da comissão processante referida no caput deste artigo, poderá requerer à Procuradoria Geral do Município as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

§ 2º O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

§ 3º Encerrada a instrução do processo de responsabilização administrativa, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais.
Art. 13O relatório da comissão processante não vincula a decisão final da autoridade julgadora e deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, a fundamentação jurídica, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre a desconsideração de sua personalidade.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à Controladoria Geral do Município, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar, regido na forma da legislação municipal própria.

§ 3º Concluindo a PAR-PJ, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14O relatório final da comissão processante será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo

de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 15Após o recebimento do parecer da Procuradoria Geral do Município, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido, para julgamento, ao Controlador Geral do Município.

Art. 16A decisão do Controlador Geral do Município, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto no § 5º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizado(s), o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação própria e com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa para o ato.

Art. 17Caberá a interposição de recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da decisão administrativa de que trata o caput do art. 16 desta Lei no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (DOM-PE).

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal para julgamento.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.
§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (DOM-PE), dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para a apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores
ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

CapítuloIII
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 18Na aplicação das sanções, previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 19A dosimetria da pena seguirá os parâmetros do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Único - A reincidência da pessoa jurídica punida pelos atos ilícitos previstos no art. 18 poderá, considerando a gravidade do dano causado pela conduta ilícita, ser sancionada com a decretação de inidoneidade para contratar com a Administração Pública municipal de São Lourenço da Mata pelo prazo de até dois anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da nova punição, ficando a reabilitação condicionada a que seja integralmente ressarcida a administração pelos danos causados.

Art. 20Na avaliação dos programas de conformidade e integridade da pessoa jurídica, referidos no inciso VIII do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será valorizada a existência de política anticorrupção no âmbito da empresa e a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público, bem como a de mecanismos e procedimentos efetivos de monitoramento dos sistemas de controle interno pelo poder público, a edição e a efetividade de códigos ética e de conduta para funcionários, colaboradores e demais parceiros comerciais da empresa, a existência, assegurada a confidencialidade, de sistemas de recebimento e apuração de denúncias e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

Art. 21O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias a contar da intimação e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua apuração efetiva ou estimada, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração judicial da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração serão considerados devedores solidários no título da Dívida Ativa.

§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Art. 22O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do art. 16 desta lei será publicado às expensas da pessoa jurídica, concomitantemente, nos seguintes meios de divulgação identificados pela autoridade que aplicar a sanção:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação ("link") na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em jornal de grande circulação do Estado de Pernambuco;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo Único - O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 23 A Controladoria Geral do Município adotará as providências para as devidas publicações no CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de forma a atender às disposições da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24 As empresas penalizadas serão inscritas, aos mesmos moldes do Art. 23 desta Lei, no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), que será alimentado em consonância com as disposições da Lei Federal nº 12.846 de 2013 e deverá ser regulamentado por Decreto Municipal próprio, expedido pelo poder executivo municipal.
CapítuloIV
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 25Cabe à Controladoria Geral do Município a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 26A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Art. 27Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência apresentada ou não pela pessoa jurídica e rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 28A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

Parágrafo Único - Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 29A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 30A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais designadas em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 31No acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração da Controladoria Geral do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII - a declaração da Controladoria Geral do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 do mesmo diploma legal, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável;

IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência da instauração dos procedimentos pela pessoa jurídica, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

§ 3º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 32A Controladoria Geral do Município, quando a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência omitir ou destruir provas ou fornecer provas falsas, bem como de qualquer modo comportar-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o compromisso legal de cooperação plena e permanente, fará constar o ocorrido nos autos do processo e cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos nesta Lei e na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 33Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

CapítuloV
FUNDO MUNICIPAL VINCULADO DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Art. 34 Fica criado o Fundo Municipal Vinculado de Combate à Corrupção, ao qual serão destinadas as receitas oriundas da aplicação desta lei.
Parágrafo Único. A regulamentação do Fundo Municipal Vinculado de Combate à Corrupção será feita por decreto.
I- Deverá ser constituído o Conselho Fiscal com a garantia de participação da Sociedade Civil.
Art. 35 Constituem receitas do Fundo Municipal Vinculado de Combate à Corrupção:
I - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município de São Lourenço da Mata;
II- convênios celebrados nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
III - Parcerias com a iniciativa privada;
IV
V - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
v - Juros e Rendimentos de seus recursos financeiros depositados; e
Vl - Multas aplicadas conforme os termos desta lei e da lei federal nº 12.846, de 2013, nos processos administrativos de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal.
Art. 36 O Fundo Municipal Vinculado de Combate à Corrupção será administrado pela Controladoria Geral do Município.
Art. 37 Os recursos do Fundo Municipal Vinculado de Combate à Corrupção serão destinados da seguinte forma:
i - 1/3 (um terço) para equipamentos e estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata;
ii - 1/3 (um terço) para o custeio de treinamentos anticorrupção para agentes públicos; e
iii - 1/3 (um terço) para o fomento de ações educativas voltadas à conscientização sobre o combate à corrupção direcionadas à população como um todo e especialmente, à rede Municipal de ensino.

CapítuloV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38A Controladoria Geral do Município poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as medidas para garantir a responsabilidade judicial, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 39Será instituído o Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013, o que necessariamente será veiculado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública municipal.

Art. 40Competirá ao Controlador Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas nesta Lei.

Art. 41Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 09 de maio de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76A22AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sr.ª **KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 040.015.994-57, para ocupar o Cargo Político de Secretária de Saúde do Município, CC-1.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 10 de Maio de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:01D4ADA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010/2017, Decorrente do PL 008/2017, PP 006/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, referente à contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE e suas Secretarias. Contratado: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - EPP. CNPJ/MF sob o N.º 05.254.714/0001-40. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/03/2018 a 31/03/2019.

Solidão - PE, 30/03/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:A6951179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **012/2018** - Pregão Presencial Nº **008/2018** – **Objeto**: Contratação de serviço técnico de engenharia visando a elaboração do Projeto Básico do transporte escolar rural e o georreferenciamento das rotas escolares do município de surubim para adequação à Resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). **Valor máximo aceitável: R$ 49.037,69 (quarenta e nove mil trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Entrega dos Envelopes das Propostas até: **29/05/2018** às **12:00h**. Previsão de Início da Disputa: **29/05/2018 às 12h00 -** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 11 de maio de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:697C9CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Processo Nº: 000017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA SERREM USADOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTA CIDADE. Valor: R$ 389.645,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/05/2018 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 11 de Maio de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4CDC08C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Processo Nº: 000018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL. Valor: R$ 435.156,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/05/2018 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2002. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 11 de Maio de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:04977DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2018. CPL. Pregão Presencial (SRP) nº 007/2018. Contratação. Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GLP (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS BOTIJÕES RECIPIENTE DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO,**

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTE EDITAL. Que foi deserta no dia 11 Maio de 2018, com o valor estimado R$ 54.597,60 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) será republicada. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/05/2018 Ás 10:00h. Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3755-1257, no Horário de 08:00h ás 12:00h, de Segunda a sexta-feira, ou, ainda, Através de solicitação por email: Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D63E7FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à serviço de locação de programas de Informática de sistema de: Contabilidade, Folha de Pagamento e Protocolo a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu. *Contratado: - RRT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO LTDA,* ***CNPJ: 26.939.156/0001-26****. Prazo de acréscimo: 09 (nove) meses. Nova vigência: de 01****/04/2017 até 31/12/2018****.*

Data 28 de Março de 2018.

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:47F39EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2018 DO CONTRATO Nº 084/2013. CONTRATADO: FS & SILVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino e diversas secretarias deste Município. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 067/2013, Pregão Presencial nº021/2013). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/01/2018 a 30/06/2018. DATA: 29/12/2017.

JOSÉ GERSON
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:35D0DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 014/2017. CONTRATADO: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME, inscrito no CNPJ: 16.513.357/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e preventiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 005/2017, Pregão Presencial nº005/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratatual a partir de 02 de maio de 2018, por mais 12 (doze meses). DATA: 30/04/2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5EC45838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

Contrato N: 053/2018. Processo Nº: 006/2018. Pregão Presencial Nº 003/2018. Aquisição: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda Escolar dentro do Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE) do Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 11 meses, Contratado: SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.253.218/0001 - 86. VALOR R$ 289.000,00 Vigência: de 16/02/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9D9AA99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

Contrato N: 054/2018. Processo Nº: 006/2018. Pregão Presencial Nº 003/2018. Aquisição: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda Escolar dentro do Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE) do Município de Taquaritinga do Norte. Pelo período de 11 meses, Contratado: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 16.803.462/0001 - 30. VALOR R$ 143.327,70 Vigência: de 16/02/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E89376BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

Contrato N: 038/2018. Processo Nº: 003/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018. Aquisição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios para veículos automotores/motocicletas, (leveis, médios e pesados) da frota do município de Taquaritinga do Norte, de acordo com o termo de referencia em anexo. Pelo período de 11 meses, Contratado: SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA - ME, CNPJ: 10.936.545/0001 - 68. VALOR R$ 250.000,00 Vigência: de 26/01/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7CAB60AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

Contrato N: 037/2018. Processo Nº: 003/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018. Aquisição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com

fornecimento de peças de reposição e acessórios para veículos automotores/motocicletas, (leveis, médios e pesados) da frota do município de Taquaritinga do Norte, de acordo com o termo de referencia em anexo. Pelo período de 11 meses, Contratado: FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - EPP, CNPJ: 01.288.673/0001 - 51. VALOR R$ 750.000,00 Vigência: de 26/01/2018 a 31/12/2018.

Taquaritinga do Norte 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:566B4D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a realização de concurso público para provimento de 20 (vinte) vagas.

O Prefeito Municipal da Cidade de Toritama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Toritama;
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da CTTU - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano;
CONSIDERANDO que o último concurso no Município foi realizado no ano de 2001;
CONSIDERANDO haver a imperiosa necessidade de contratação de pessoal para garantir a eficiência no Município;
CONSIDERANDO os ditames Constitucionais sobre concurso público previstos no art. 37, inc. II, CF.
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de 20 (vinte) vagas de agente de trânsito existentes na CTTU - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano.
Art. 2º. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão a realização e o acompanhamento dos atos necessários ao concurso público para provimento das vagas referidos no artigo anterior.
Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 28 de abril de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:195606B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 041/2018 – **Tomada de Preços/PMT** nº 010/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica, execução de atividade contínua de manutenção do sistema elétrico e instalações públicas pertencentes ao poder público municipal de Triunfo – PE, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias; **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 301.219,04; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor Preço; **ABERTURA**: 30/05/2018 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 11 de Maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8E38A242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 042/2018 – **Tomada de Preço/PMT** nº 011/2018: **OBJETO:** contratação de empresa especializada em aplicação de PMF sobre Pavimentação de pedra Bruta em diversos Sítios do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global; **VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:** R$ 52.912,06 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e seis centavos) **ABERTURA**: 04/06/2018 às 09h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 11 de Maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:91280038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0006/2018

Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0006/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca as empresas: FACIMED COMERCIO E REPREENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 15.161.670/0001-67; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; LAISE DE LIMA E SILVA - CNPJ: 23.706.033/0001-57; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. EIRELI - CNPJ: 27.600.270/0001-90 participantes do Pregão para se fazer presente na sessão do dia 17 de Maio de 2018 às 08:30 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério – PE. Para proceder com as demais fases do processo, para mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, Por e-mail cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156

Vertente do Lério, 11/05/2018.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3F348BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0035/2018. Processo Nº: 0055/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada fogos de artifícios destinados aos shows

pirotécnicos nas diversas festividades do Município de Vertente do Lério-PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 21.300 Secretaria de Cultura 13.392.1301.0000 Promoções de Eventos 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: C H T Dantas - ME. CNPJ: 11.530.975/0001-48. Valor R$27.210,00. Vigência: de 04/05/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 04/05/2018.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6C0F283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº. 28/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03

Objeto: O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público que, após encerrado o prazo para recurso contra a inabilitação da empresa RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 19.744.104/0001-39, esta se manteve inerte. Assim, ficam **CONVOCADAS** as empresas **AC CONSTRUÇÕES EIRELI –** CNPJ Nº 23.277.087/0001-44 e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI ME –** CNPJ 02.951.249/0001-08, para a Fase de Abertura e Julgamento das Propostas, a se realizar no dia **16 de maio de 2018**, **às 9 horas**, na Sala da CPL.

Vicência/PE, 11 de maio de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2B092475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2018. Processo Nº: 0034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. Aquisição parcelada de kits de enxoval, para auxílio natalidade em virtude da Lei Municipal de Benefícios Eventuais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 3.3.90.32.00. Contratado: L. O. Soares de Moraes - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15. Valor R$ 64.144,00. Vigência: de 10/05/2018 a 10/07/2018.

Vitoria de Santo Antão, 10/05/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:1A7FC999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Recuperação da UBS (Unidade Básica de Saúde) - Lídia Queiroz, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Santiago Empreendimentos Ltda. CNPJ: 05.596.625/0001-81, pelo valor de R$136.301,31.

Vitória de Santo Antão, 11/05/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:3E5D5FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2018. Serviço. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASONOGRAFIA EM GERAL, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ITENS REMANESCENTES. Valor: R$ 499.920,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2018 às 13:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. .

Vitória de Santo Antão, 10/05/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:037F65E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, situada a Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 22 – R$ 0,90 (noventa centavos); ITEM 233 – R$ 0,03 (três centavos); ITEM 235 – R$ 4,00 (quatro reais); ITEM 237 – R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); ITEM 241 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 242 – R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); ITEM 246 – R$ 0,18 (dezoito centavos); ITEM 249 – R$ 0,30 (trinta centavos); ITEM 255 – R$ 0,17 (dezessete centavos); ITEM 258 – R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); ITEM 259 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 262 – R$ 0,66 (sessenta e seis centavos); ITEM 264 – R$ 17,00 (dezessete reais); ITEM 269 – R$ 0,13 (treze centavos); ITEM 272 – R$ 0,18 (dezoito centavos); ITEM 273 – R$ 0,09 (nove centavos); ITEM 274 – R$ 0,20 (vinte centavos); ITEM 276 – R$ 0,03 (três centavos); ITEM 277 – R$ 0,02 (dois centavos); ITEM 280 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 281 – R$ 0,02 (dois centavos); ITEM 291 – R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); ITEM 292 – R$ 0,29 (vinte e nove centavos); ITEM 296 – R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); ITEM 300 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 310 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 321 – R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 5.079.300,00 (cinco milhões setenta e nove mil e trezentos reais).**

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, situada a Rodovia BR 408, Km 76, s/n, Bairro Novo, Carpina/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 230 - R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); ITEM 231 - R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); ITEM 234 – R$ 0,14 (quatorze centavos); ITEM 236 – R$ 0,03 (três centavos); ITEM 244 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 247 – R$ 0,11 (onze centavos); ITEM 252 – R$ 0,18 (dezoito centavos); ITEM 254 – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 257 – R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); ITEM 261 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 265 – R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos); ITEM 267 – R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); ITEM 290 – R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); ITEM 296 – R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); ITEM 299 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 301 – R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); ITEM 303 – R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos); ITEM 306 – R$ 1,20 (um real e vinte centavos); ITEM 307 – R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); ITEM 309 – R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos); ITEM 314 – R$ 0,96 (noventa e seis centavos); ITEM 316 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 318 – R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), perfazendo o **valor global de R$ 4.894.070,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e quatro mil e setenta reais). POLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 13.742.015/0001-77, situada a Rua Agostinho Branco, nº 163, Heliópolis, Garanhuns/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 02 – R$ 0,33 (trinta e três centavos); ITEM 03 – R$ 0,30 (trinta centavos); ITEM 06 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 10 – R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos); ITEM 11 – R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos); IEM 12 – R$ 0,47 (quarenta e sete centavos); ITEM 13 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 19 – R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); ITEM 21 – R$ 0,36 (trinta e seis centavos); ITEM 22 – R$ 0,11 (onze centavos); ITEM 23 – R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos); ITEM 26 – R$ 0,40 (quarenta centavos); ITEM 29 – R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); ITEM 30 – R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos); ITEM 31 – R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); ITEM 36 – R$ 0,16 (dezesseis centavos); ITEM 39 – R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); ITEM 41 – R$ 0,37 (trinta e sete centavos); ITEM 42 – R$ 0,26 (vinte e seis centavos); ITEM 43 – R$ 0,40 (quarenta centavos); ITEM 44 – R$ 0,47 (quarenta centavos); ITEM 46 – R$ 0,86 (oitenta e seis centavos); ITEM 49 – R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); ITEM 50 – R$ 0,16 (dezesseis centavos); ITEM 61 – R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos); ITEM 62 – R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); ITEM 65 – R$ 3,12 (três reais e doze centavos); ITEM 67 – R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); ITEM 68 – R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); ITEM 69 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 80 – R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos); ITEM 81 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 83 – R$ 1,05 (um real e cinco centavos); ITEM 85 – R$ 0,47 (quarenta e sete centavos); ITEM 86 – R$ 1,00 (um real); ITEM 87 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 88 – R$ 0,87 (oitenta e sete centavos); ITEM 104 – R$ 1,15 (um real e quinze centavos); ITEM 105 – R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); ITEM 113 – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco centavos); ITEM 116 – R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); ITEM 117 – R$ 0,30 (trinta centavos); ITEM 122 – R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); ITEM 126 – R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos); ITEM 127 – R$ 1,30 (um real e trinta centavos); ITEM 128 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 130 – R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 131 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 132 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 133 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 135 – R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); ITEM 138 – R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); ITEM 143 – R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); ITEM 144 – R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); ITEM 145 – R$ 0,50 (cinquenta centavos); ITEM 146 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 157 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 160 – R$ 0,18 (dezoito centavos); ITEM 169 – R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); ITEM 170 – R$ 8,00 (oito reais); ITEM 175 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 176 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 181 – R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); ITEM 182 – R$ 0,02 (dois centavos); ITEM 184 – R$ 0,71 (setenta e um centavos); ITEM 188 – R$ 0,51 (cinquenta e um centavos); ITEM 198 – R$ 2,00 (dois reais); ITEM 201 – R$ 0,22 (vinte e dois centavos); ITEM 203 – R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); ITEM 204 – R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); ITEM 205 – R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos); ITEM 207 – R$ 0,73 (setenta e três centavos); ITEM 208 – R$ 0,04 (quatro centavos); ITEM 210 – R$ 1,13 (um real e treze centavos); ITEM 211 – R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos); ITEM 214 – R$ 3,13 (três reais e treze centavos); ITEM 223 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 225 – R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); ITEM 228 – R$ 0,02 (dois centavos); ITEM 239 – R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); ITEM 248 – R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); ITEM 250 – R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); ITEM 263 – R$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos); ITEM 268 – R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 279 – R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); ITEM 288 – R$ 18,00 (dezoito reais); ITEM 289 – R$ 18,00 (dezoito reais); ITEM 297 – R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); ITEM 298 – R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); ITEM 302 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 313 – R$ 0,47 (quarenta e sete centavos); ITEM 317 – R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); ITEM 320 – R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 3.880.560,00 (três milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20, situada a Rua Paulo Costa, nº 140, Jardim Piemount Sul, Betim/MG, com os seguintes valores unitários: ITEM 240 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 243 – R$ 0,02 (dois centavos); ITEM 245 – R$ 0,13 (treze centavos); ITEM 253 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 260 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 270 – R$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos); ITEM 275 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 295 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 311 – R$ 0,09 (nove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 1.502.200,00 (um milhão quinhentos e dois mil e duzentos reais). AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI ME**, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51, situada a Rua Sueliluna Menelau, nº 123, Imbiribeira, Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 04 – R$ 0,53 (cinquenta e três centavos); ITEM 05 – R$ 1,12 (um real e doze centavos); ITEM 14 – R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); ITEM 25 – R$ 2,08 (dois reais e oito centavos); ITEM 28 – R$ 0,94 (noventa e quatro centavos); ITEM 45 – R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); ITEM 58 – R$ 0,83 (oitenta e três centavos); ITEM 78 – R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); ITEM 82 – R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); ITEM 84 – R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); ITEM 94 – R$ 1,00 (um real); ITEM 100 – R$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); ITEM 103 – R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); ITEM 115 – R$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos); ITEM 118 – R$ 13,00 (treze reais); ITEM 121 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 123 – R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); ITEM 136 – R$ 46,00 (quarenta e seis reais); ITEM 17 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 150 – R$ 1,17 (um real e dezessete centavos); ITEM 151 – R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); ITEM 158 – R$ 3,12 (três reais e doze centavos); ITEM 186 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 209 – R$ 60,70 (sessenta reais e setenta centavos); ITEM 212 – R$ 1,15 (um real e quinze centavos); ITEM 213 – R$ 0,70 (setenta centavos); ITEM 227 – R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); ITEM 229 – R$ 0,09 (nove centavos); ITEM 238 – R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); ITEM 251 – R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); ITEM 256 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 271 – R$ 27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); ITEM 282 – R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); ITEM 285 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 294 – R$ 0,93 (noventa e três centavos); ITEM 308 – R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); ITEM 315 – R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 1.460.800,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais). ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, situada a Av. Princesa do Sul, nº 3003, Jardim Andere, Varginha/MG, com os seguintes valores unitários: ITEM 266 – R$ 0,04 (quatro centavos); ITEM 278 – R$ 0,19 (dezenove centavos); ITEM 319 – R$ 0,81 (oitenta e um centavos), **perfazendo o valor global de R$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.882.932.0001-94, situada a Rua das Moças, nº 402, Arruda, Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 286 – R$ 54,92 (cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos); ITEM 287 – R$ 49,72 (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), **perfazendo o valor global de R$ 463.080,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitenta reais). FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ME, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, situada a Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270, Areias, Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 07 – R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); ITEM 08 – R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 09 – R$ 0,14 (quatorze centavos); ITEM 16 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 24 – R$ 0,27 (vinte sete centavos); ITEM 27 – R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); ITEM 40 – R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); ITEM 52 – R$ 0,22 (vinte e dois centavos); ITEM 53 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 54 – R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos); ITEM 55 – R$ 0,21 (vinte e um centavos); ITEM 63 – R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); ITEM 64 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 71 – R$ 0,96 (noventa e seis centavos); ITEM 74 – R$ 0,39 (trinta e nove centavos); ITEM 89 – R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); ITEM 102 – R$ 0,40 (quarenta centavos); ITEM 106 – R$ 2,34 (dois reais e trinta e quarenta centavos); ITEM 107 – R$ 0,22 (vinte e dois centavos); ITEM 120 – R$ 21,00 (vinte e um reais); ITEM 125 – R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); ITEM 140 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 149 – R$ 0,12 (doze centavos); ITEM 183 – R$ 21,00 (vinte e um reais); ITEM 185 – R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos); ITEM 187 – R$ 0,41 (quarenta e um centavos); ITEM 221 – R$ 0,15 (quinze centavos); ITEM 222 – R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), **perfazendo o valor global de R$ 454.568,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais). FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, situada a Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 15 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 18 – R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos); ITEM 20 – R$ 0,29 (vinte e nove centavos); ITEM 34 – R$ 0,17 (dezessete centavos); ITEM 35 – R$ 26,00 (vinte e seis reais); ITEM 37 – R$ 0,12 (doze centavos); ITEM 38 – R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); ITEM 56 – R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); ITEM 70 – R$ 0,18 (dezoito centavos); ITEM 108 – R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos); ITEM 114 – R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); ITEM 124 – R$ 0,20 (vinte centavos); ITEM 148 – R$ 0,61 (sessenta e um centavos); ITEM 162 – R$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos); ITEM 166 – R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); ITEM 173 – R$ 0,07 (sete centavos); ITEM 178 – R$ 0,09 (nove centavos); ITEM 180 – R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); ITEM 304 – R$ 0,05 (cinco centavos); ITEM 305 – R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 423.493,60 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, situada a Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 01 – R$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos); ITEM 48 – R$ 0,08 (oito centavos); ITEM 57 – R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos); ITEM 66 – R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); ITEM 91 – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); ITEM 93 – R$ 3,10 (três reais e dez centavos); ITEM 101 – R$ 0,48 (quarenta e oito centavos); ITEM 109 – R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 110 – R$ 1,17 (um real e dezessete centavos); ITEM 112 – R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); ITEM 119 – R$ 0,32 (trinta e dois centavos); ITEM 129 – R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); ITEM 161 – R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos); ITEM 163 – R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos); ITEM 190 – R$ 0,26 (vinte e seis centavos); ITEM 193 – R$ 0,34 (trinta e quatro centavos); ITEM 199 – R$ 0,21 (vinte e um centavos); ITEM 206 – R$ 0,09 (nove centavos); ITEM 224 – R$ 0,06 (seis centavos); ITEM 226 – R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 308.702,00 (trezentos e oito mil setecentos e dois reais). CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/001-40, situada a Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 283 – R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); ITEM 284 – R$ 1,13 (um real e treze centavos); ITEM 312 – R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), **perfazendo o valor global de R$ 294.410,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais). LAISE DE LIMA E SILVA EPP**, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, situada a Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, com os seguintes valores unitários: ITEM 17 – R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); ITEM 59 – R$ 1,15 (um real e quinze centavos); ITEM 97 – R$ 24,01 (vinte e quatro reais e um centavo); ITEM 147 – R$ 0,29 (vinte e nove centavos); ITEM 154 – R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); ITEM 164 – R$ 0,25 (vinte e cinco centavos); ITEM 165 – R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos); ITEM 167 – R$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 168 – R$ 31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos); ITEM 174 – R$ 2,07 (dois reais e sete centavos); ITEM 189 – R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 191 – R$ 14,27 (quatorze reais e vinte sete centavos); ITEM 197 – R$ 3,01 (três reais e um centavo); ITEM 202 – R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); ITEM 216 – R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), **perfazendo um valor global de R$ 211.817,00 (duzentos e onze mil oitocentos e dezessete reais).**

Paulista, 11/05/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:0E34A050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 030/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TAÇA CIDADE DO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO DO NORDESTE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2018 às 10h00**. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/

Paulista, 11/05/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:70F75D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 032/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU PAULISTA. **VALOR ESTIMADO: R$ 50.718,00 (cinquenta mil setecentos e dezoito reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2018 às 14h00**. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/

Paulista, 11/05/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:E9998116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 014/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA E GRUPOS TERAPÊUTICOS PARA OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO: R$ 500.789,25** (quinhentos mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

30/05/2018 às 14h00. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/

Paulista, 11/05/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:D87BD784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 2018

ERRATA N° 002

A Prefeitura Municipal do Paulista torna de conhecimento público a seguinte alteração da Portaria GP n° 188/2018, Edital do Concurso Público:

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS.

1. No Cargo de Assistente de Saúde - Função Técnico De Enfermagem.

Onde se Lê: "administrar medicamentos sob a supervisão direta ou indireta de enfermeiro". **Leia-se**: "administrar medicamentos sob a orientação e supervisão de enfermeiro." (Pág. 35/36);

2. No cargo de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família:

Onde se Lê: "Solicitar e emitir laudos, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições." **Leia-se**: "Solicitar laudos, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições." (Pág. 36/37);

3. No cargo de Analista Ambiental/Geólogo: **Onde se Lê**: curso completo em Geólogo. **Leia-se**: Curso completo em Geologia. (Pág. 52);

4. O cargo de Analista Ambiental/Engenharia Agronômica ou Agronomia passa a vigorar o seguinte requisito:

Possuir nível superior completo em Engenharia Agronômica ou Agronomia, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. (Pág. 52);

5. O cargo de Analista Ambiental/Engenharia Química ou Química passa a vigorar o seguinte requisito:

Possuir nível superior completo em Química, Engenharia Química, Química Industrial. (Pág. 53);

6. O cargo de Analista Ambiental/Serviço Social passará a vigorar com a seguinte nomenclatura, requisitos e atribuições:

Nomenclatura: Analista Ambiental/Ciências Sociais.

Requisito: Possuir nível superior completo em Ciências Sociais, reconhecido pelo MEC e registro profissional do órgão de classe.

Atribuições:

Compor equipes multidisciplinares para desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; realizar estudos e levantamentos socioeconômico e cultural; avaliar os impactos ambientais e potenciais efeitos de empreendimentos sobre a população, comunidades tradicionais e patrimônio histórico e cultural; atuar no planejamento e na execução de programas sociais voltados à qualidade de vida; elaborar, coordenar, executar e avaliar o planejamento e programas de educação ambiental; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; realizar pesquisas e análises sociais e avaliação de serviços, programas e políticas socioambientais; propor medidas de mitigação e exigências socioambientais no processo de licenciamento ambiental. (Pág. 53)

7. O cargo de Técnico Ambiental/Agrícola passa a vigorar o seguinte requisito:

Possuir curso médio/Técnico em Agrícola, Agricultura, Agroecologia, Agropecuária, Florestas reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão de classe. (Pág. 55)

8. O cargo de Técnico Ambiental/Meio Ambiente passa a vigorar o seguinte requisito:

Possuir curso Médio/Técnico em Meio Ambiente ou Controle Ambiente, reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão de classe. (Pág. 56).

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. No Conteúdo Programático do Raciocínio Lógico para os cargos de nível médio da Secretaria de Saúde, Desconsiderar o tópico "Princípio da Regressão ou Reversão". (Pág. 58);

2. No Conteúdo Programático de Conhecimento do Sistema Único de Saúde. **Onde se Lê**: – Portaria 2488/2011. **Leia-se**: 2436/2017. (Pág. 58);

3. No Conteúdo Programático de Legislação para todos os cargos do Meio Ambiente:

Leis Municipais:

Onde se Lê: Lei n. 4332/2013, **Leia-se**: Lei n. 4374/2013;
Onde se Lê: Lei n. 4333/3013, **Leia-se**: Lei n. 4333/2013;
Onde se Lê: Lei n. 4334/2014, **Leia-se**: Lei n. 4334/2013. (Pág. 59);

Leis Federais:

Onde se Lê: Lei n. 9638/1981, **Leia-se**: Lei n. 6938/1981. (Pág. 59);

4. No Conteúdo Programático do cargo de **Médico Psiquiatra Infantil**, Anexo IV, **desconsiderar** os seguintes tópicos:

"Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doen&cce dil;as sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças etabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito**"**.(Pág. 64);

5. Desconsiderar o conteúdo programático relativo ao cargo de **Cirurgião Dentista Protesista,** uma vez que não consta no anexo II deste edital, vaga para o citado cargo. (Pág. 69);

6. Acrescentar no conteúdo programático do cargo de **Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, Anexo IV, o seguinte conteúdo:

"Anamnese e exame clínico. Exames complementares e lesões fundamentais; Técnicas Radiográficas. Manejo da Cárie Dentária; Manejo de Trauma nos Dentes e nos Tecidos de Sustentação. Manejo do Paciente Sistemicamente Comprometido: Desordens Hematológicas, Câncer, Hepatite e Aids; Tratamento de Lesão Cariosa Profunda, Exposição Pulpar Vital e Dentes Desvitalizados. Gengivite e Doença periodontal". (Pág. 70);

7. No cargo de Analista Ambiental: **Onde se Lê**: Noções Política Nacional de Meio Ambiente, **Leia-se**: Política Nacional de Meio Ambiente. (Pág. 75);

ANEXO VII – RELAÇÃO DE EXAMES

8. **Desconsiderar o Anexo VII** (relação de exames). (Pág. 78);

ALESSANDRO DE ALENCASTRO CORREA LEAL
Secretaria de Administração do Município do Paulista

ADRIANA FALCÃO RAPOSO

ELIENE DE SANTANA BRAGA

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA

RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES

ROSANIA DOS SANTOS

MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:9AC196D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2018

Nº CONTRATO: 044/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 18.536,04 (dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001016
ATIVIDADE(S): 8009 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 28/03/2018.

Paulista/PE, 28 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C1A469EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2015

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 131/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, b, § 1º e Art. 57, §1º, inc. III da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME.
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 131/2015, referente a aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2017 a 28 de dezembro de 2018, para obter o exaurimento do saldo remanescente dos itens contratados, correspondendo o valor de R$ 9.237,76 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento em sua Cláusula Sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): 4017 **(**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) **ELEMENTO(S):** 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 27/12/2017.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2CE47B62

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2014

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 202/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação prazo ao Contrato nº 202/2014, referente à contratação de credenciamento para prestação dos serviços de saúde para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Ultrassonografia no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, correspondendo à importância estimativa mensal de R$ 26.670,02 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e dois centavos) perfazendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 320.040,24 (trezentos e vinte mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.
Re-Ratifica o valor global na Clausula Primeira do 3º Termo Aditivo, onde-se lê: perfazendo o valor total estimativo de R$ 319.634,52 (trezentos e dezenove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), Leia-se: perfazendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 320.040,24 (trezentos e vinte mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2018.
ASSINATURA: 22/12/2017.

Paulista/PE, 22 de dezembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8C4BC8B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 111/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME
CNPJ/MF: 08.604.460/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão de Nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 111/2015, referente à prestação dos serviços para locação de toldos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que Inclui/Altera a Dotação Orçamentária, tendo como fundamento Lei 8.666/1993.
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista
DOTAÇÃO ORIGINÁRIA
Atividade: 4503
Elemento: 33.90.39
Fonte: 20300
Atividade: 4520
Elemento: 33.90.39
Fonte: 20300
DOTAÇÃO INCLUÍDA
Nota de Empenho nº 2018-000000442
Atividade: 4518

Elemento: 33.90.39
Fonte: 20300
ASSINATURA: 20/03/2018.

Paulista/PE, 20 de março de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E2A6A0F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23101000082/2016-25 do Ministério da Educação – Fundação Joaquim Nabuco
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão – Processo de Adesão nº 001/2017 à Ata de Registro de Preços nº 016/2016 da FUNDAJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo (vigência) ao Contrato nº 016/2017, referente a contratação de serviços eventuais de impressão de materiais gráficos e impressos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com validade de 12 (doze) meses, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, correspondendo o valor total estimativo de R$ 34.706,00 (trinta e quatro mil setecentos e seis reais) tendo como fundamento suas cláusulas quinta, sétima e o art. 57, II da Lei 8.666/1993.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000322; 2018-000000324; 2018-000000325; 2018-000000326 e 2018-000000344.
ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde); 4517 (Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária); 4518 (Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica); 4520 (Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental); 8502 (Gestão Administrativa da Ações do Fundo Municipal de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (transferência do Sistema Único de Saúde); 10300 (Impostos de Transferências – Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 16/01/2018.

Paulista/PE, 16 de janeiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EA8E6A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2018

PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018, no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado pela Srª. Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, residente à Rua do Comércio, s/n, Povoado de Serra Branca, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 047.169.204-29 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.818 – SDS/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/05/2018, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **MARIA GILDETE DA SILVA COSTA ME** de **CNPJ Nº 10.588.917/0001-02**, com sede à com sede à Av. Manoel Virgíneo Sobrinho, s/n, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56800-000, telefone: (087) 3838-1402 / 9611-0004, representada por seu titular a Senhora Maria Gildete da Silva, brasileira, casada, RG nº 3081689 SSP PE, CPF nº 477.069.704-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	TRANSLADO TERRESTRE (FORA DO PERÍMETRO URBANO)	KM	15000	1,40	21.000,00
TOTAL GERAL R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)					

Empresa **JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA ME** de **CNPJ Nº 14.337.965/0001-89,** com sede à com sede à Av. Rio Branco, nº 194, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56800-000, telefone: (087) 9611-0009, representada por seu titular o Senhor Jose Rafael Vieira Costa, brasileiro, casado, RG nº 877118 SSP PE, CPF nº 066.233.444-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS FUNERAL INFANTIL, CONTENDO: URNA INFANTIL (1M) SEM VISOR - VESTIMENTA, VÉU, VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, TRANSLADO LOCAL (PERÍMETRO URBANO)	UND	PÉROLA	10	100,00	1.000,00
2	SERVIÇOS FUNERAL INFANTIL, CONTENDO: URNA INFANTIL (1,20 M) SEM VISOR - VESTIMENTA, VÉU, VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, TRANSLADO	UND	PÉROLA	05	200,00	1.000,00

	LOCAL (PERÍMETRO URBANO)					
3	SERVIÇOS FUNERAL INFANTIL, CONTENDO: URNA INFANTIL (1,40 M) SEM VISOR - VESTIMENTA, VÉU, VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, TRANSLADO LOCAL (PERÍMETRO URBANO)	UND	PÉROLA	05	200,00	1.000,00
4	SERVIÇOS FUNERAL INFANTIL, CONTENDO: URNA INFANTIL (1,60 M) SEM VISOR - VESTIMENTA, VÉU, VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, TRANSLADO LOCAL (PERÍMETRO URBANO)	UND	PÉROLA	05	300,00	1.500,00
5	SERVIÇOS FUNERAL ADULTO, CONTENDO: URNA SEM VISOR , ALÇA, MEDINDO 1,90 M - MORTALHA(FEMININA E/MASCULINA, VÉU, VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, TRANSLADO LOCAL (PERÍMETRO URBANO)	UND	PÉROLA	40	980,00	39.200,00
6	SERVIÇOS FUNERAL ADULTO, CONTENDO: URNA COMPRIDA OU GORDA SEM VISOR , ALÇA DURA, MORTALHA(FEMININA E/MASCULINA, VÉU, VELAS, MEIA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, TRANSLADO LOCAL (PERÍMETRO URBANO)	UND	PÉROLA	10	1.050,00	10.500,00
TOTAL GERAL R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos reais)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba – PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba PE, 03 de maio de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Maria Gildete da Silva Costa ME
MARIA GILDETE DA SILVA

Jose Rafael Vieira Costa ME
JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA

TESTEMUNHAS

Nome _____
CPF nº _____

Nome_____
CPF nº_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8274041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2018

Aos 08 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.**

VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
TOTAL: 453.290,62

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FORD/F600. PLACA: KFM2233	Serv.	1	4.800,00	4.800,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4. PLACA: PGT4403	Serv.	1	30.000,00	30.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING. PLACA: OYY9307	Serv.	1	7.270,00	7.270,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS. PLACA: KKW6874	Serv.	1	560,20	560,20
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS. PLACA: KKW6724	Serv.	1	560,20	560,20
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/26.280 CRM 6X4. PLACA: PGP9409	Serv.	1	33.061,60	33.061,60
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE EX. PLACA: KLH5192	Serv.	1	1.666,60	1.666,60
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO SUNDOWN/STX 200. PLACA: KJD0964	Serv.	1	733,00	733,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM. PLACA: PGG1992	Serv.	1	23.041,80	23.041,80
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. PLACA: KHZ1170	Serv.	1	17.650,00	17.650,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE. PLACA: PGD3723	Serv.	1	20.505,60	20.505,60
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE. PLACA: PGI5133	Serv.	1	20.505,60	20.505,60
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S.ORE. PLACA: PEF0953	Serv.	1	21.659,40	21.659,40
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S.ORE. PLACA: PEF1523	Serv.	1	21.659,40	21.659,40
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD ESCOLAR HD. PLACA: PEP0681	Serv.	1	21.659,40	21.659,40
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U. PLACA: KJK9403	Serv.	1	14.000,00	14.000,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/MASCA GRANMIDI EOD O. PLACA: KGO9116	Serv.	1	12.000,00	12.000,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS. PLACA: KLJ8353	Serv.	1	583,40	583,40
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M33OM HDI. PLACA: KKH6705	Serv.	1	9.851,60	9.851,60
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS. PLACA: KFZ3241	Serv.	1	7.670,00	7.670,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M330M 23S. PLACA: PFL5651	Serv.	1	12.853,00	12.853,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M330M 23S. PLACA: PFL5511	Serv.	1	12.853,00	12.853,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: PEU6588	Serv.	1	3.226,20	3.226,20
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4. PLACA: PFZ1845	Serv.	1	7.572,20	7.572,20
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON. PLACA: PFZ2035	Serv.	1	4.126,00	4.126,00
26	PREVISÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,9%	Serv.	1	2.790,61	2.790,61
Total do Lote 1		312.858,21			

LOTE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VOLVO/B58. PLACA: IHK 3487	Serv.	1	5.000,00	5.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO YAMAHA/XTZ 125K. PLACA: KJQ 3777	Serv.	1	668,80	668,80

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIOR MODIFICAR AB1. PLACA: PEP 8516	Serv.	1	4.034,60	4.034,60
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIORINO FLEX. PLACA: PFQ 3288	Serv.	1	4.034,60	4.034,60
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIOR MODIFICAR AB1. PLACA: PFB 5358	Serv.	1	4.034,60	4.034,60
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIOR MODIFICAR AB1. PLACA: OYR 0929	Serv.	1	6.422,40	6.422,40
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/DOBLO CARGO FLEX. PLACA: KJM 3944	Serv.	1	5.219,80	5.219,80
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MMC/L200 TRITON 3.2 D. PLACA: OYV 5236	Serv.	1	13.698,40	13.698,40
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M330M 2.3. PLACA: OYN 2013	Serv.	1	13.647,20	13.647,20
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO RENAULT/MASTERAMB RONTAN. PLACA: PGG 2092	Serv.	1	15.367,20	15.367,20
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL 9278	Serv.	1	4.640,20	4.640,20
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: KKA 2581	Serv.	1	2.996,40	2.996,40
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: KKA 2571	Serv.	1	2.996,40	2.996,40
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL 9218	Serv.	1	4.640,20	4.640,20
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL 9308	Serv.	1	4.640,20	4.640,20
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MMC/L200 TRITON GLX D. PLACA: PDR 7042	Serv.	1	16.220,60	16.220,60
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO RENAULT/MASTER RONTANAMB. PLACA: KJS 3241	Serv.	1	8.770,00	8.770,00
18	PREVISÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,9%	Serv.	1	1.053,28	1.053,28
Total do Lote 2		118.084,88			

LOTE 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. PLACA: KJG 5531	Serv.	1	2.761,00	2.761,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: PEU 7098	Serv.	1	3.375,00	3.375,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: PEU 7368	Serv.	1	3.375,00	3.375,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL4278	Serv.	1	4.640,20	4.640,20
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LT. PLACA: PCE2205	Serv.	1	7.997,00	7.997,00
6	PREVISÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,9%	Serv.	1	199,33	199,33
Total do Lote 3		22.347,53			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.
lote(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 453.290,62.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 08 de Maio de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:FB2CA2EC